

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

LICITAÇÃO Nº. 002/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PRECO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

AV. GETÚLIO VARGAS, CENTRO, ITAPORANGA, PB - CEP: 58780-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.142.985/0001-64, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:00 horas do dia 15 de julho de 2024, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Concorrência nº 002/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB, conforme planilhas.

Data de abertura da sessão pública: 15/07/2024. Horário: 11:01 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB, conforme planilhas.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será realizada em um único item.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso,



justifica-se: A ampliação e reforma da sede da câmara de vereadores no município é uma iniciativa que pode trazer inúmeros benefícios para a comunidade local, justificando seu planejamento e execução. Neste texto, exploraremos algumas das principais razões para os serviços e como ele pode impactar positivamente a vida dos munícipes, trazendo espaço e acessibilidade e modernidade, garantindo a população o acompanhamento de perto do trabalho executado pelo legislativo municipal. 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; ou
- 2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4. ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;



- 3.1.5. ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.2.https://www.portaldecompraspublicas.com.br

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSOS: 01010 - RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar—se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.4. Não poderão participar os interessados:
- 6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



- 6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14°, da Lei 14.133/21.
- 6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 6.6.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.
- **6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:
- 6.8.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: > "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB" ◀. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB"

◄. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

- 6.8.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.
- 6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela



Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ▶ "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 002/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB" ◀. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO + CAPA) _ (8+3) >= 291m²

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA >= 455m².

- 6.8.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.
- 6.8.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.
- 6.8.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.
- 6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram



determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

LAJE PRÉ–MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO + CAPA) _ (8+3)

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

- 6.8.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.
- **6.9.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:
- 6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 7.787,54. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2176-8. Conta Corrente - 16.753-3. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:
- 6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.



7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza—se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê—los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;



- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I.
- 9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .
- 9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2.Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis:
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;



- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:



12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar—se—ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora—Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto—Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



- 12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
- 12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo V:
- 12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
- 12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra item 6.8.1.
- 12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional item 6.8.2.
- 12.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional item 6.8.3.
- 12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
- 12.5.2.De oficio, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



- 12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



- 12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação. 12.15.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;



- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
- 13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;
- 13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
- 13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais ES.
- 13.2. Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente **preço unitário, para qualquer um dos serviços nela indicado, superior ao estimado** pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos serviços a serem executados orçamento base da licitação.
- 13.3.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
- 13.3.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
- 13.3.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
- 13.4. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.5.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.5.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.5.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.5.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na



execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico;
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.



15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando—se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- 18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 19.1. Obrigações do Contratante:
- 19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

- 19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

- 20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.



20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



- 22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir—se—á o dia do início e incluir—se—á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 139, CENTRO, ITAPORANGA, PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itaporanga, Estado da Paraíba.

| Itapo | oranga - PB, 28 de junho de 2024. |
|-------|--|
| | |
| | Lawigga Dagawa da Cilva |
| | Larissa Bezerra da Silva Presidente da CPI |



ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na ampliação e reforma da sede da câmara de vereadores do município de Itaporanga/PB, referente ao Convênio de nº 914321/2021 do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A ampliação e reforma da sede da câmara de vereadores no município é uma iniciativa que pode trazer inúmeros benefícios para a comunidade local, justificando seu planejamento e execução. Neste texto, exploraremos algumas das principais razões para os serviços e como ele pode impactar positivamente a vida dos munícipes, trazendo espaço e acessibilidade e modernidade, garantindo a população o acompanhamento de perto do trabalho executado pelo legislativo municipal.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | |
|-------|---|---------|--------|-------------------|-------------------|--|
| 1 | Serviço de engenharia na ampliação e reforma da sede da câmara de vereadores do município de Itaporanga/PB. | | 1 | R\$ 778.753,63 | R\$ 778.753,63 | |
| TOTAL | | | | | | |

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando—se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.



Itaporanga - PB, 28 de junho de 2024.

Larissa Bezerra da Silva Presidente da CPL



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

OBJETO: Serviço de engenharia na ampliação e reforma da sede da câmara de vereadores do município de Itaporanga/PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Serviço de engenharia na ampliação e reforma da | | | | |
| | sede da câmara de vereadores do município de | | | | |
| | Itaporanga/PB. | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

MINUTA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB - AV. GETÚLIO VARGAS, 139, CENTRO, ITAPORANGA, PB, , CNPJ nº 09.142.985/0001-64, neste ato representada pelo Vereador Presidente Ildean Rodrigues da Silva, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ nº, carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Serviço de engenharia na ampliação e reforma da sede da câmara de vereadores do município de Itaporanga/PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da



Construção Civil – INCC acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: 01010 - RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



- a Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios



devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga, PB.

Ε, e p

| E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas parte | | | |
|---|---|--|--|
| e por duas testemunha | • | | |
| | Itaporanga - PB, de de 2024 | | |
| | ILDEAN RODRIGUES DA SILVA | | |
| | Vereador Presidente | | |
| | CONTRATANTE | | |
| | MARICELIA LEITE DA SILVA ME | | |
| | CNPJ N° 27.801.390/0001-55 | | |
| | MARICELIA LEITE DA SILVA CPF Nº 084.363.354-90 | | |
| | CONTRATADO | | |
| | JACKSON RODRIGUES DA SILVA | | |
| | Consultor Jurídico Advogado OAB/PB 15205 | | |
| Nome: | | | |
| | | | |
| Nome: | | | |
| CPF: | | | |



Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho



de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB

> ITAPORANGA – PB JUNHO/2024

Jardel Arayjo de Almeida Filho Epigenheiro Civil 3 154 1618537229



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA - PB, que é formado pelos seguintes áreas superficiais:

 Pavimento Térreo: Pavimento existente com 410,94 m² que ocorrerá a execução dos serviços conforme planilha orçamentária em anexo.

Caso essas especificações e descrições não caracterizem a realidade local ou regional, devido suas particularidades, elas deverão ser modificadas, sendo necessário informá-las a Câmara Municipal, e emitida, por parte do profissional habilitado, uma nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Câmara Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

JUSTIFICATVA DO PROJETO

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, após a entrega do prédio que estava de responsabilidade do Banco do Brasil, ocorreu a necessidade da Reforma e Ampliação das futuras instalações no pavimento térreo, tudo devido para melhor conforto e acessibilidade do público geral, o por isso a finalidade de implementar esse projeto para escola REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA – PB.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engenheida Arvil CREA 15/1853/229



CARACTERISTICA DO MUNICÍPIO

Histórico

Itaporanga, ex-Misericórdia, é palavra de origem indígena que significa pedra bonita, em alusão aos tabuleiros pedregosos e ondulados de considerável elevação e escassa vegetação. Após intensos combates com os indígenas, chefiados pelo cacique Piancó, teve início o povoamento das terras adquiridas da Casa da Torre pelo Comendador Gaspar D'Ávila Pereira. Segundo o historiador João Machado, o Comendador Gaspar, em 1765, cedeu o sítio Misericórdia ao sertanista Antônio Vilela de Carvalho. O novo proprietário, a princípio, à margem direita do rio Piancó, construiu vivenda e rancho para pousada de almocreves e tangerinos. Em 1840, Alexandre Gomes da Silva Joaquim Carnaúba, João Madeiro e o Padre Lourenço, à margem esquerda do mesmo rio, erigiram as primeiras casas de pedra e barro e a capela de

Nossa Senhora da Conceição, ainda hoje existente em torno da qual se desenvolveram o arraial, o povoado e a vila. A Paróquia de Misericórdia, invocada a Nossa Senhora da Conceição, foi criada em 1860.

Fonte: IBGE.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação Misericórdia, pela lei provincial nº 5, de 11-07-1860, subordinado ao município de Piancó. Elevado à categoria de vila com a denominação de Misericórdia, pela lei provincial nº 104, de 11-12-1863, desmembrado de Piancó. Sede na vila de Misericórdia. Constituído do distrito sede. Instalado em 09-01-1865. Pela lei municipal de 23-07-1901, é criado o distrito de São Boa Ventura e anexado ao município Misericórdia. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 2 distritos: Misericórdia e Jardel Araújo de Atmeida Filho Engenheiro de Atmeida Filho E

Scanned with CamScanner



São Boa Ventura. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o

Município aparece constituído de 3 distritos: Misericórdia, São Boa Ventura e Timbaúba. Pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, o município de Misericórdia passou a denominar-se Itaporanga e o distrito de Timbaúba a denominar-se Serra Grande e ainda sob o mesmo decreto é criado o distrito de São Paulo, com terras desmembradas dos distritos de Itaporanga e Serra Grande e anexado ao município de Itaporanga. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 distritos: Itaporanga, São Boa Ventura, São Paulo e Serra Grande.

Pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, o município de Misericórdia passou a denominar-se Itaporanga e o distrito de Timbaúba a denominar-se Serra Grande e ainda sob o mesmo decreto é criado o distrito de São Paulo, com terras desmembradas dos distritos de Itaporanga e Serra Grande e anexado ao município de Itaporanga. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município

é constituído de 4 distritos: Itaporanga, São Boa Ventura, São Paulo e Serra Grande. Pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943, o município de Itaporanga voltou a denominar-se Misericórida, o distrito de São Paulo a denominar-se Diamante e Serra Grande a denominar-se Ibitirussu. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município constituído de 4 distritos: Misericórdia ex-Itaporanga, Diamante ex-São Paulo, Ibitirussu ex-Serra Grande e São Boa Ventura. Pelo Ato das disposições constitucionais transitória do estado da Paraíba, promulgado em 11-06-1947, o município de Misericórdia voltou a denominar-se de Itaporanga. Pela lei estadual nº 318, de 07-01-1949, o distrito de Ibitirussu volta a denominar-se Serra Grande. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 4 distritos: Itaporanga ex-Misericórdia, Diamante, Ibitirussu ex-Serra Grande e São Boa Ventura. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955.

Jardel Araújo de A



Pela lei estadual nº 2209, de 19-12-1959, é criado o distrito de Pedra de Fumo, e anexado ao município de Itaporanga. Pela lei estadual nº 2210, de 19-12-1959, é criado o distrito de Curral Velho ex-povoado, com terras desmembradas do distrito de Diamante e anexado ao município de Itaporanga. Em divisão territorial datada de 31-XII-1960, o município é constituído de 6 distritos: Itaporanga, Curral Velho, Diamante, Pedra de Fumo, São Boa Ventura e Serra Grande. Pela lei estadual nº 2605, de 01-12-1961, desmembra do município de Itaporanga o distrito de São Boa Ventura. Elevado à categoria de município com a denominação de Boa Ventura. Pela lei estadual nº 2619, de 12-12-1961, desmembra do município de Itaporanga o distrito de Serra Grande. Elevado à categoria de município. Pela lei estadual nº 2655, de 21-12-1961, desmembra do município de Itaporanga o distrito de Diamante. Elevado à categoria de município. Pela lei estadual nº 3057, de 02-07-1963, desmembra do município de Itaporanga o distrito de Curral Velho. Elevado à categoria de município em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Itaporanga e Pedra de Fumo. Pela lei estadual nº 3152, de 30-03-1964, desmembra do município de Itaporanga o distrito de Pedra de Fumo. Elevado à categoria de município com a denominação de Pedra Branca.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alterações toponímicas municipais Misericórdia para Itaporanga alterado, pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938. Itaporanga para Misericórdia alterado, pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943. Misericórdia para Itaporanga alterado, pelo ato das disposições transitórias do estado da Paraíba, promulgado em 11-06-1947.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engerneiro Ern CREA 1878 1729



Fonte: IBGE.

Demografia

| População estimada 2017 | 24.842 | |
|--|----------------|--|
| População 2010 | 23.192 | |
| Área da unidade territorial 2016 (km²) | 468,059 | |
| Densidade demográfica 2010 (hab/km²) | 49,55 | |
| Código do Município | 2507002 | |
| Gentílico | Itaporanguense | |
| Prefeito 2017 | Divaldo Dantas | |

Localização

Mesorregião: Sertão Paraibano

Microrregião: Itaporanga

Região metropolitana: Vale do Piancó

Municípios limítrofes: Aguiar, Igaracy (norte); Diamante, Boa Ventura e Pedra Branca

(sul); Piancó e Santana (leste); São João de Caiana e Serra Grande (oeste).

Distância até a capital (João Pessoa-PB): 435 km





Indicadores:

IDH-M PIB

PIB per capita

0,615(médio) R\$ 98 635,739 mil R\$ 10.049,00 IBGE/2010 IBGE/2008 IBGE/2015

ANEXOS

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO IV - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

ANEXO V - PLANTAS

Jardel Araújo de Almeida Filho Engenileiro (174) CREA 1618 537229



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da Amplação e Reforma ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação da Engenharia da Câmara Municipal de Itaporanga, que dará sua anuência aprovativa ou não.

Jardel Araújo de Aragona Filho Engenheiro OM CREA 1618337229



São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a Prefeitura contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- > Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura e CREA local.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engentiono (NA) CREA 1618637229



- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita por uma empresa contratada pela Câmara Municipal, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.





Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia da Prefeitura, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engenhel Chay CREA 187837 229



INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade da Prefeitura (contratante da obra).

SERVIÇOS PRELIMINARES

Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável e esgoto sanitário.

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas determinadas pela Prefeitura, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínima de 20,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engenheiro (KN) CREA 1818337229



LOCAÇÃO DA OBRA

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.

A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.





Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

MOVIMENTO DE TERRA

As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engenbeid (4) CREA (6) 8937229



Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compacidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região, sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,30 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto, estendendo-se este aterro em cerca de 1,20 m para cada lado da projeção da edificação, formando um talude a 45 graus, nos quatro cantos da saia de contenção.

INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empreiteira tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).





As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da superestrutura.

As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 20 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria do térreo.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 20 MPa, nas dimensões retangulares mínimas de 0,80 x 0,80m e 0,15m de altura, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 3cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 20 MPa.

SUPERESTRUTURA

GENERALIDADES

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.



Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.





MATERIAIS COMPONENTES

Aço para concreto armado

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Aditivos

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Agregados

Miúdo

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Graúdo

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.



Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

ARMAZENAMENTO

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

Jardel Araújo/de Almeida Filho Engenheifo Chail CRE# 16 18537229



Aços

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

Agregados

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

Cimento

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

Madeiras

9.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

FORMAS

Generalidades

A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Jardel Araing the Alphotta Filho Edge of English CREA 1518537229



Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

Execução

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

Jardel Araújolde Almenda Filho Engenherio (15) CREA 16 188 37229



A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

Escoramento

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

Jardel Araújo de Araúj



ARMADURAS

Generalidades

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.



As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

Cobertura de concreto

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.



Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

Emendas

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

Fixadores e espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Jardel Araujo de Arrieida Filho Engenheiro en 17 CREA 1618537229



PREPARO DO CONCRETO

Generalidades

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

Materiais

9.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Jardel Araújo de Almanda Filho Engenher de Cont CREA 16/18537229



Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Ensaios

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1° piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries.

Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

Dosagem

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.



MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.



A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, devese colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando e mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.



A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

ADENSAMENTO DO CONCRETO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.





Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

Engerhein Graff
CRETA/161867225



A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

CURA DO CONCRETO

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

Jardel Araúja de Almeida Filho Engentalira de di CRPA 16/8537229



DESFORMA DA ESTRUTURA

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

REPAROS ESTRUTURAIS

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.



PILARES

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 20 MPa.

VIGAS

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 20 MPa.

LAJE DE FORRO

A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo prémoldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 Kgf/m² e Fck = 20 Mpa.

VERGAS

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

PILARETES DE AMARRAÇÃO E RUFOS NA COBERTURA

Serão em concreto armado, com Fck = 20 MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.

Jardel Araújo de Affrica Filho Engenheiro (1947) CREA 16/8531/29



TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

PAREDES

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.



O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

REVESTIMENTO DE PAREDES

Considerações Gerais

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Jardel Araújo de Almeida Filho



Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

Argamassas de Revestimento - Emboço e Reboco

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionarse-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.



A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

Azulejo

14.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 15x15 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engenyleiro Gril CREA 161854 229



PAVIMENTAÇÃO

Contra piso e camada regularizadora

Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engerir de 177 CREA 1618337229



RODAPÉS E PEITORIS

Rodapés

Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

Peitoris e Arremates em Azulejo nos Vãos de Portas e Janelas

De acordo com o projeto arquitetônico, nos ambientes referentes às áreas laváveis e almoxarifado, os peitoris serão em azulejo branco, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante, e rejuntados com rejunte industrial cor branca, ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar.

Os arremates nas áreas laváveis e almoxarifado, ao longo dos vãos de portas e janelas, também serão em azulejo branco, assentados e rejuntados de acordo com o mesmo procedimento aplicado para os peitoris, inclusive quanto à argamassa colante e o rejunte.

Peitoris de argamassa

Nos ambientes onde as paredes serão revestidas com reboco (argamassa única), os peitoris das janelas deverão ser do mesmo tipo de revestimento.

PINTURA

Normas Gerais

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Jardel Araújo de Almeida Filho Engentem (Cru) CRIEN 18 18537229



Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Jardel Aradio de Atoneida Filho Engerinherio Civil OREA 1618537229



Pintura Acrílica

As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

Jardel Aratio by Alfreida Filho Ergenhero Civil SEE 1618537229



ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jardel Araujo de Almeida Filho Filgenfiero Givil CHEA/16/8537229

| * | | The second secon | | | • | ATUALIZAÇAO SINAPI | INAPI | 15/4/2024 |
|-------|---------------|--|---------|----------------------|----------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------|
| | N L | GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA | | | | DATA PLANILHA | \$ | 27/5/2024 |
| 7/ | 3 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB | S DE IT | PORANGA-PB | | | | |
| 49 | | | | | L.S HORA: | | | L.S MES: 48,51% |
| L | Y | | | | BDI: | | | 29,28% |
| ITENS | Código SINAPI | DESCRIÇÃO | QINID | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO UNIT. C/BDI (R\$) | QUANT. | PREÇO TOTAL (R\$) | PREÇO TOTAL C/ BDI (RS) |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R\$ 17.804,02 | R\$ 23.017,00 |
| 11 | 1 | PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA | M2 | 561,83 | 726,33 | 4,50 | R\$ 2.528,24 | R\$ 3.268,50 |
| 17 | 97633 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO. | M2 | 20,54 | 26,55 | 267,51 | R\$ 5.494,66 | R\$ 7.103,48 |
| 13 | 97628 | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | M3 | 238,81 | 308,73 | 32,69 | R\$ 7.806,46 | R\$ 10.092,18 |
| 3 | 97640 | DEMOLIÇÃO DE FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | M2 | 1,66 | 2,15 | 267,51 | R\$ 444,07 | R\$ 574,09 |
| 1.5 | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M3 | 51,02 | 96'59 | 30,00 | R\$ 1.530,60 | R\$ 1.978,76 |
| 2 | | FUNDAÇÃO | | | | | R\$ 18.294,03 | R\$ 23.650,49 |
| 17 | 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL | M3 | 181,67 | 234,86 | 27,96 | R\$ 5.079,49 | R\$ 6.566,76 |
| 2.2 | 101166 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS | M3 | 595,62 | 770,02 | 4,18 | R\$ 2.487,31 | R\$ 3.215,59 |
| 23 | 95240 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO | M2 | 17,42 | 25'22 | 31,40 | R\$ 546,99 | R\$ 707,15 |
| 77 | 96529 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA | M2 | 307,11 | 397,03 | 15,36 | R\$ 4.717,21 | R\$ 6.098,40 |
| 52 | 96545 | ARMAÇÃO SAPATAS E VIGAS BALDRAMES - AÇO 8.0MM | KG | 15,08 | 19,50 | 89,87 | R\$ 1.355,27 | R\$ 1.752,09 |
| 5.6 | 104111 | CORTE E DOBRA DE AÇO S.OMIM | KG | 18,86 | 24,38 | 31,32 | R\$ 590,70 | R\$ 763,65 |
| 2.7 | 96558 | CONCRETAGEM 30MPA | M3 | 800,79 | 1.035,26 | 4,39 | R\$ 3.517,07 | R\$ 4.546,86 |
| 3 | | SUPERESTRUTURA | | | | | R\$ 19.541,69 | R\$ 25.263,46 |
| 3.1 | 92263 | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | M3 | 160,23 | 207,15 | 22,14 | R\$ 3.547,49 | R\$ 4.586,19 |
| 3.2 | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | M3 | 10,59 | 13,69 | 232,78 | R\$ 2.465,10 | R\$ 3.186,87 |
| 33 | 104111 | CORTE E DOBRA DE AÇO S.OMM | KG | 18,86 | 24,38 | 80,46 | R\$ 1.517,48 | R\$ 1.961,79 |

| Ŀ | | | | | AND REAL PROPERTY. | fonte Base: Tal | fonte Base: Tabela SINAPI NãoDesonerada | esonerada | |
|------------|---------------|---|-----------|-----------------------|----------------------------|--------------------|---|----------------------------|--|
| > | ITAPORANGA | | | | | Localidade | | ITAPORANGA | 1 |
| * | | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB | | | ď | ATUALIZAÇÃO SINAPI | VAPI | 15/4/2024 | |
| 1 | I L | GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA | | | | DATA PLANILHA | | 27/5/2024 | |
| 91 | 3 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB | ES DE ITA | PORANGA-PB | | | | | |
| 17 | 美さな | | | | L.S HORA: | | | L.S MES: 48.51% | 51% |
| L | X | | | | BDI: | | | 29,28% | Season of the se |
| ITENS | Código SINAPI | DESCRIÇÃO | GIND | PREÇO UNIT. P (RS) | PREÇO UNIT. C/BDI (R\$) | QUANT. | PREÇO TOTAL (R\$) | PREÇO TOTAL C/ BDI (RS) | L C/ BDI |
| 3.4 | 85296 | CONCRETAGEM 30MPA | M3 | 800,79 | 1.035,26 | 7,60 | R\$ 6.086,96 | | R\$ 7.869,22 |
| 3.4 | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO-¢CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | M3 | 174,05 | 225,01 | 34,04 | R\$ 5.924,66 | | R\$ 7.659,39 |
| 4 | | СОВЕКТА | | | | | R\$ 21.378,89 | R\$ | R\$ 27.638,58 |
| 13 | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAUBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE M2 CR 63,95 ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, | M2 | 56'89 | 82,67 | 34,04 | R\$ 2.176,86 | | R\$ 2.814,24 |
| 4 2 | 94195 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS | M2 | 25,90 | 33,48 | 34,04 | R\$ 881,64 | | R\$ 1.139,78 |
| 3 | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | Σ | 51,39 | 66,44 | 22,32 | R\$ 1.147,02 | | R\$ 1.482,87 |
| 3 | 94228 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | Σ | 82,19 | 106,26 | 10,00 | R\$ 821,90 | | R\$ 1.062,55 |
| 45 | 96109 | FORRO EM PLACA DE GESSO | Σ | 47,06 | 60,84 | 347,46 | R\$ 16.351,47 | ~ | R\$ 21.139,15 |
| 5 | | Paredes e vedação | | | | | R\$ 42.530,53 | | R\$ 54.983,39 |
| 13 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO. | M2 | 80,92 | 104,61 | 253,08 | R\$ 20.479,23 | 22 | 26.475,51 |
| 5.2 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS | M2 | 3,95 | 5,11 | 506,16 | R\$ 1.999,33 | S. | 2.584,73 |
| 5.3 | 87530 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAL MENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE SMª E 10Mª. | M2 | 36,55 | 47,25 | 506,16 | R\$ 18.500,15 | £. | 23.916,96 |
| 5.4 | 93187 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20° CM. AF_03/2024 | Σ | 10'69 | 89,22 | 21,60 | R\$ 1.490,62 | æ | 1.927,07 |
| 5.5 | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM | Σ | 51,00 | 65,93 | 1,20 | R\$ 61,20 | 82 | 79,12 |
| 9 | | PISOS INTERNOS | | | | | R\$ 20.531,96 | | R\$ 26.543,68 |
| 6.1 | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO PARA PISOS, ESPESSURA SCM. | M2 | 93,60 | 43,44 | 326,89 | R\$ 10.983,50 | S. | 14.199,45 |
| 6.2 | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 29,21 | 37,76 | 326,89 | R\$ 9.548,46 | S. | 12.344,23 |
| | | | | | | | | H | |

| THE CAMP BE AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÁMARA DE VEREADORES DE FIADORANCIA POR ESTACA DE CAMARA DE VEREADORES DE FIADORANCIA DE CAMARA DE VEREADORES DE FIADORANCIA DE CAMARA DE VEREADORES DE FIADORANCIA DE CAMARA DE VEREADORES DA CÁMARA DE VEREADORES DE VEREAD | ->7/ | ITAPORANGA | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA | | | | fonte Base: Tabela Localidade ATÚALIZAÇÃO SINAPI DATA PLANILHA | fonte Base: Tabela SiNAP! NãoDesonerada Localidade UALIZAÇÃO SINAP! DATA PLANILHA | esonerada ITAPORANGA 15/4/2024 27/5/2024 |
|--|------------|----------------|---|-------------|----------|----------------------------|---|--|---|
| PARTICIO MATERIA PRINCIPA P | 7 / | | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES | S DE ITAP | _ | L.S HORA: | | | L.S MES: 48.51% |
| PRINCE PRINCE CONTRICT P | L | Y | | | | BDI: | | | 29.28% |
| RESTLEADED RESTLEADER ACTILICA, APRICICAÇÃO MANUAL BIA PAREDES. M2 3,41 4,43 111746 184 145.05 185 15.55 185 | ITENS | (CO) 3/2/PC SI | DESCRIÇÃO | | | PREÇO UNIT. C/BDI (R\$) | | PREÇO TOTAL (R\$) | PREÇO TOTAL C/ BDI (R\$) |
| SAME | 1 | | PINTURA | 1 | | | | R\$ 51.128,45 | R\$ 66.098,76 |
| B4897 PANSSAMENTO DEI MANSSALATEK, APICICAÇÃO MANUAL BIA PERDES. M2 4,548 5, | 7.1 | 88485 | FUNDO DE SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. | M2 | 3,81 | 4,93 | 1117,86 | | R\$ 5.506,09 |
| B8484 BMASSAMENTO DEM MASSA LATES, AD LATES, COM MASSA LAT | 7.7 | 88484 | FUNDO DE SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETOS. | M2 | 4,39 | 5,68 | 347,46 | | R\$ 1.971,97 |
| SA644 CHANSAANENTO COMA MASSAALENTO | 7.3 | 88497 | EMASSAMENTO EM MASSA LATEX, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. | M2 | 15,94 | 20,61 | 1117,86 | | R\$ 23.035,97 |
| ##### PHITURA LATED ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PARIEDES. ################################### | 7.7 | 88494 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL | M2 | 25,97 | 33,57 | 347,46 | | R\$ 11.665,61 |
| 102203 PHITURA LATEX ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL BIA TETOS. M2 13,77 17,80 347,46 18,47,12 17,40 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 17,140 18,41,12 17,140 18,41,12 17,140 18,41,12 17,140 18,41,12 17,140 18,41,12 17,140 18,41,12 17,140 18,41,12 17,140 1 | 7.5 | 88489 | PINTURA LATEX ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. | M2 | 11,67 | 15,09 | 1117,86 | | R\$ 16.865,10 |
| 102203 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA REVESTIMENTO CERÁNICO | 7.6 | 88488 | PINTURA LATEX ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETOS. | M2 | 13,77 | 17,80 | | | R\$ 6.185,42 |
| REVESTIMENTO CERÀMICO REVESTIMENTO CERÀMICO REVESTIMENTO CERÀMICO REVESTIMENTO CERÀMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM M2 148,20 191,59 335,89 R\$ 7439,50 R\$ 7439,60 | 7.7 | 102203 | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA | M2 | 9,41 | 12,17 | 71,40 | | R\$ 868,60 |
| ### ### ### ### ### #### #### ######## | 80 | | | Salar | A ROLL | | | R\$ 70.314,62 | |
| ## 104619 RODAPÉ CERÀMICO DE 7CM DE ALTURA ## 1216 28,455 315,286 R\$ 7478,940 ## 1016 22,146 28,455 315,286 R\$ 7478,940 ## 1016 22,146 28,455 315,286 R\$ 14439,72 R\$ ## 1016 22,146 28,455 315,286 R\$ 14439,72 R\$ ## 1016 22,146 R\$ 14439,72 R\$ ## 1016 22,146 R\$ 14439,72 R\$ ## 1016 22,146 R\$ 14439,72 R\$ ## 1016 R\$ 14439,72 ## 1016 R\$ 14439,72 ## 1016 R\$ 1439,72 ## 1016 R\$ 14139,72 ## 1016 | 8.1 | 87260 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM | M2 | 148,20 | 191,59 | 326,85 | | R\$ 62.629,73 |
| ## ST275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA ## ST275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA ## ST275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA ## ST2314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM ## ST2314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM ## ST2314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM ## ST2314 CINID. | 8.2 | 104619 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA | Σ | 22,16 | 28,65 | 335,28 | | R\$ 9.605,24 |
| STATE STAT | 83 | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA | M2 | 81,83 | 105,79 | 176,46 | | R\$ 18.667,64 |
| 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM 91313 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÂULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 100MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AC_01/2021 100MM, INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO (E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC | 6 | | ESQUADRIAS | South State | | | | R\$ 651.204,16 | 200 |
| 91313 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 100MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC | 9.1 | 91314 | | UNID. | 824,01 | 1.065,28 | 17,00 | | R\$ 18.109,74 |
| 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 100171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC | 9.2 | 91313 | | OND. | 784,47 | 1.014,16 | | | R\$ 3.042,48 |
| 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD UNID. 3,741,70 4,837,26 2,00 R\$ 7.483,40 R\$ 7.483,4 | 9.3 | 91315 | | UNID. | 906,34 | 11,11,11 | 3,00 | | R\$ 3.515,14 |
| 102171 INSTALAÇÃO DE VIDRO , E = 6 MIM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC M2 528,07 682,69 9,44 R\$ 1.816,56 | 9.4 | 102185 | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UNID. | 3.741,70 | | | | R\$ 9.674,53 |
| | 9.5 | 102171 | INSTALAÇÃO DE VIDRO , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC | M2 | 528,07 | 682,69 | | | R\$ 2.348,45 |

| 1 | X | CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DECORMA E AMBITAÇÃO DAS ELITIDAS INSTALACÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITADORANGA DA | TABOR | ao CN | 4 | ATUALIZAÇÃO SINAPI DATA PLANILHA | NAPI A | 15/4/2024 |
|-------|---------------|--|------------------|------------------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| 1 | | | | | L.S HORA: | | | L.S MES: 48,51% |
| L | X | | | ш | BOI ; | | | 29,28% |
| ITENS | Codigo SINAPI | DESCRIÇÃO | PRE UNID (RS) | PREÇO UNIT. P (R\$) | PREÇO UNIT. C/BDI (R\$) | QUANT. | PREÇO TOTAL (RS) | PREÇO TOTAL C/ BDI (R\$) |
| 10 | | LOUÇAS E METAIS | | | | | R\$ 9.082,77 | R\$ 11.742,19 |
| 10.1 | 86932 | | UNID. | 78,762 | 694,84 | 9,00 | R\$ 1.612,41 | R\$ 2.084,52 |
| 10.2 | 95472 | - | ONID. | 768,12 | 993,02 | 2,00 | R\$ 1.536,24 | R\$ 1.986,05 |
| 10.3 | 93442 | BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA | OND. | 1.325,37 | 1.713,44 | 1,00 | R\$ 1.325,37 | R\$ 1.713,44 |
| 10.4 | 93396 | BANCADA GRANITO CINZA, SO X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA | UNID. | 630,11 | 814,61 | 5,00 | R\$ 3.150,55 | R\$ 4.073,03 |
| 10.5 | 100869 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM | ONID. | 364,55 | 471,29 | 4,00 | R\$ 1.458,20 | R\$ 1.885,16 |
| 10.6 | 86872 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE | UNID. | 709,54 | 917,29 | 4,00 | R\$ 2.838,16 | R\$ 3.669,17 |
| 昌 | | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | R\$ 37.266,00 | R\$ 48.177,41 |
| 111 | 101882 | ANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO | UNID. | 1.275,72 | 1.649,25 | 1,00 | R\$ 1.275,72 | R\$ 1.649,25 |
| 11.2 | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A | OIND. | 11,59 | 14,98 | 3,00 | R\$ 34,77 | R\$ 44,95 |
| 11.3 | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A | UNID. | 12,75 | 16,48 | 3,00 | R\$ 38,25 | R\$ 49,45 |
| 11.4 | 93657 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A | UNID. | 14,14 | 18,28 | 16,00 | R\$ 226,24 | R\$ 292,48 |
| 11.5 | 93673 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 64A | UNID. | 91,04 | 117,70 | 1,00 | R\$ 91,04 | R\$ 117,70 |
| 11.6 | 93128 | , o | UNID. | 119,87 | 154,97 | 90,06 | R\$ 10.788,30 | R\$ 13.947,09 |
| 11.7 | 93141 | ABO, ELETRRODUTO, RASGO, QUEBRA E | UNID. | 149,63 | 193,44 | 120,00 | R\$ 17.955,60 | R\$ 23.212,97 |
| 11.8 | 93144 | LETRUCOS, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELETRICA, MBAMENTO. | ONID. | 204,98 | 265,00 | 16,00 | R\$ 3.279,58 | R\$ 4.239,96 |
| 11.9 | 103782 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, COM LED DE 18 W | UNID. | 37,46 | 48,43 | 86,00 | R\$ 3.221,56 | R\$ 4.164,83 |
| 11.10 | 97605 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR | ND. | 88,71 | 114,68 | 4,00 | R\$ 354,84 | R\$ 458.74 |

| -3 | ITAPORANGA | | | | | fonte Base: Ta Localidade | fonte Base: Tabela SINAPI NãoDesonerada Localidade | esonerada ITAPORANGA |
|------------|---------------|---|-----------|---------------------|----------------------------|-------------------------------------|---|---|
| 7 | | CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA | | | | ATUALIZAÇAO SINAPI DATA PLANILHA | NAPI | 15/4/2024 |
| ? ^ | 3 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB | ES DE ITA | PORANGA-PB | e uopay. | | | 0 |
| 1 | | 7. | | | BDI : | | | 29,28% |
| ITENS | Código SINAPI | DESCRIÇÃO | QIND | PREÇO UNIT. (RS) | PREÇO UNIT. C/BDI (R\$) | QUANT. | PREÇO TOTAL (RS) | PREÇO TOTAL C/ BDI (RS) |
| 12 | | INSTALACÕES DE INTERNET | | | | | R\$ 4.081,91 | R\$ 5.277,09 |
| 121 | 100561 | QUANDO DE DISTRIBUIÇÃO 40X40X12CM DE EMBUTIR SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID. | 184,11 | 238,02 | 1,00 | R\$ 184,11 | R\$ 238,02 |
| 12.2 | 98296 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - | UNID. | 10,36 | 13,39 | 300,00 | R\$ 3.108,00 | R\$ 4.018,02 |
| 12.3 | 98307 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | ONID. | 39,49 | \$1,05 | 20,00 | R\$ 789,80 | R\$ 1.021,05 |
| 13 | | INSTALAÇÕES HIDROSÁNITARIA | | | | | R\$ 9.160,86 | R\$ 11.843,14 |
| 13.1 | 104660 | CONJUNTO DE PONTOS HIDRÂULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO | UNID. | 1.234,45 | 1.595,89 | 8,00 | R\$ 6.172,25 | R\$ 7.979,47 |
| 13.2 | 104661 | CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA | UNID. | 11,71 | 700,32 | 1,00 | R\$ 541,71 | R\$ 700,32 |
| 13.3 | 104662 | CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO | UNID. | 381,98 | 493,82 | 1,00 | R\$ 381,98 | R\$ 493,82 |
| 13.4 | 104676 | CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO | ONID. | 356,46 | 460,83 | 8,00 | R\$ 1.782,30 | R\$ 2.304,15 |
| 13.5 | 104678 | CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA | CIND. | 136,67 | 176,69 | 1,00 | R\$ 136,67 | R\$ 176,69 |
| 13.6 | 104679 | CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO | UNID. | 145,95 | 188,68 | 1,00 | R\$ 145,95 | R\$ 188,68 |
| 14 | | INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO | | | | | R\$21.031,80 | R\$ 27.189,87 |
| 14.1 | 103291 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO,ARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/20 | Σ | 18'55 | 11,11 | 150,00 | R\$ 8.320,50 | R\$ 10.756,73 |
| 14.2 | 103292 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN S/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/20 | Σ | 60′29 | 86,73 | 150,00 | R\$ 10.063,50 | R\$ 13.010,07 |
| 14.3 | 89357 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA | Σ | 29,42 | 38,03 | 00'06 | R\$ 2.647,80 | R\$ 3.423.07 |
| 15 | | FACHADA | | | | | R\$ 58.034,22 | R\$ 75.026,52 |
| 15.1 | 102178 | INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 12 MM (4444), ENCAIXADO EM PERFIL U | M2 | 1.917,78 | 2.479,26 | 06'6 | R\$ 18.985,73 | R\$ 24.544,71 |
| 15.2 | 2 | PLACA EM ACM , COM ARTES E LETRAS EM AUTO RELEVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 934,24 | 1.207,78 | 24,50 | R\$ 22.982,30 | R\$ 29.711,48 |
| | | | | | | | - | 1 |

| TIENS CAGGO SINAPI 15.3 4 PEBFIL ALUMÍNIO SUM EP 15.3 5 PLACA DA CÂMARA EM A 16.1 16.1 3 ELEVADOR ELETRICO CON 16.2 10.5000 RAMPA DE ACESSIBILIDA 16.2 10.5000 RAMPA DE ACESSIBILIDA 16.3 GUARDA-CORPO PANOR 16.3 GHUMBADOR MECÁNICO | GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB | | | Marine Charles and Inches | | | |
|---|---|-------------|--|----------------------------|---------------|----------------------|----------------------------|
| COOKING SINAFI 105000 RAMP 105000 MOLD 99841 CHUM | | RES DE ITAI | DOBANGA.DR | | DATA PLANICHA | * | Z7/5/202A |
| 3 105000 99841 | | | a de la compansa de l | L.S HORA: | | | L.S.MES:48.51% |
| 5 3 105000 99841 | | | | : 108 | | | 29.22% |
| 3 105000 | DESCRIÇÃO | DINID | PREÇO UNIT. (RS) | PREÇO UNIT. C'BDI (R\$) | QUANT. | PREÇO TOTAL (R\$) | PREÇO TOTAL C. BDI (RS) |
| 3 105000 | PERFIL ALUMÍNIO SUM EMBUTIDO INLCUSO FITA DE LED BARRA, CORTE E CHUMBAMENTO. | Σ | 996,00 | 511,95 | 35,00 | R\$ 13.860,00 | R\$ 17.918,18 |
| 105000 | PLACA DA CÂMARA EM ACM E LED | ž | 1.225,66 | 1.584,53 | 1,80 | R\$ 2.206,19 | R\$ 2.852,16 |
| 105000 | DIVERSOS | | | | | R\$168.854,24 | R\$ 224.709,10 |
| 105000 | ELEVADOR ELETRICO COM CASA DE MÁQUINAS, CABOS DE TRAÇÃO E COMANDO. | UNID. | 163.000,00 | 210.726,09 | 1,00 | R\$ 163.000,00 | R\$ 210.726,09 |
| 99841 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA | Σ | 1,330,51 | 1.720,08 | 4,40 | R\$ 5.854,24 | R\$ 7.568,36 |
| , | GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXA DO COM CHUMBADOR MECÂNICO | Σ | 1.127,69 | 1.457,88 | 4,40 | R\$ 4.961,84 | R\$ 6.414,65 |
| | | | Sica | | | 200 | |
| | | | BUIN | | 4 | 29,18% | |
| | | | | TOTAL GERAL COM BDI | OM BDI | | R\$ 178.753,63 |



| 1.0 SERVIÇOS PRELIM | INARES | | | | | | |
|----------------------------|---------|-------------|----------|--------|--------------|----------------------|-------------------------|
| 1.1 PLACA DA OBRA | | | | | | | |
| | Larg | T SS | Altur | a | | | |
| Área a Demolir | 3,00 n | | 1,50 m | | = | 4,50 m ² | |
| 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 | WO AND | | 2455 | | | ., | |
| 1.2 DEMOLIÇÃO PISO | CERÂMIC | 0 | | | | | |
| Área a Demolir | Área (| m²) | Espessu | ra (m) | | | |
| Recepção | 20,30 | × | 0,0 | x | = | 20,30 m ² | |
| Plenário | 86,98 | X | 0,0 | X | = | 86,98 m ² | |
| Sonoplastia | 7,00 | X | 0,0 | X | = | 7,00 m ² | |
| Gabinete 01 | 9,93 | x | 0,0 | × | = | 9,93 m ² | |
| Gabinete 02 | 10,05 | × | 0,0 | x | = | 10,05 m² | |
| Gabinete 03 | 9,74 | x | 0,0 | x | = | 9,74 m² | |
| Gabinete 04 | 10,29 | x | 0,0 | x | = | 10,29 m² | |
| Gabinete 05 | 9,54 | x | 0,0 | x | = | 9,54 m² | |
| Gabinete 06 | 9,16 | x | 0,0 | × | = | 9,16 m² | |
| Presidência | 14,63 | x | 0,0 | x | = | 14,63 m² | |
| avabo | 2,85 | x | 0,0 | x | = | 2,85 m² | |
| NC 1 | 2,63 | x | 0,0 | x | = | 2,63 m² | |
| WC 2 | 4,77 | x | 0,0 | x | = | 4,77 m ² | |
| NC 3 | 2,81 | x | 0,0 | x | = | 2,81 m² | |
| NC 4 | 2,81 | x | 0,0 | x | = | 2,81 m ² | |
| Area serviço | 5,30 | x | 0,0 | X | = | 5,30 m ² | |
| Сора | 20,56 | x | 0,0 | x | = | 20,56 m ² | |
| Sala de Reunão | 25,27 | x | 0,0 | x | = | 25,27 m ² | |
| Arquivo | 12,89 | × | 0,0 | x | = | 12,89 m² | |
| Total | | | | | | 267,51 m² | |
| 1.3 DEMOLIÇÃO DE LA | JES | | | | | | |
| Área a Demolir | Área (ı | m²) | Espessur | a (m) | | | |
| Recepção | 20,30 | × | 0,10 | × | = | 202 | |
| Plenário | 86,98 | x | 0,10 | x | | 2,03 m³ | |
| Sonoplastia | | | | | = | 8,70 m³ | |
| Gabinete 01 | 7,00 | X | 0,10 | X | = = | 0,70 m³ | |
| Gabinete 02 | 9,93 | X | 0,10 | X | | 0,99 m³ | |
| Gabinete 02 Gabinete 03 | 10,05 | X | 0,10 | x | = | 1,01 m³ | |
| Gabinete 03 Gabinete 04 | 9,74 | X | 0,10 | X | 8 = 8 | 0,97 m³ | |
| Gabinete 04 Gabinete 05 | 10,29 | x | 0,10 | X | = | 1,03 m ³ | |
| | 9,54 | X | 0,10 | X | = | 0,95 m³ | |
| Gabinete 06 | 9,16 | × | 0,10 | x | = | 0,92 m³ | |
| Presidência | 14,63 | x | 0,10 | X | = | 1,46 m³ | |
| Lavabo WC 1 | 2,85 | × | 0,10 | X | = | 0,29 m³ | |
| WC 2 | 2,63 | × | 0,10 | x | = | 0,26 m ³ | . 1 |
| WC 3 | 4,77 | x | 0,10 | x | = | 0,48 m³ | Jardel Araújo de Almeio |
| WC 4 | 2,81 | X | 0,10 | X | = | 0,28 m³ | Endendero Civil |
| Area serviço | 2,81 | X | 0,10 | x | = | 0,28 m ³ | CREN 161853722 |
| opa Copa | 5,30 | X | 0,10 | × | = | 0,53 m³ | 7/ |
| Sala de Reunão | 20,56 | X | 0,10 | x | = | 2,06 m ³ | / / |
| oula de Redilao | 25,27 | × | 0,10 | X | = | 2,53 m³ | U |

| Letterative entities | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------|-----------|----------|--|----------|-----------------------|--------------------------------|
| Arquivo | 12,89 | × | 0,10 | × | = | 1,29 m³ | |
| Arquivo 2 | 7,45 | x | 0,10 | × | = | 0,75 m³ | |
| Tesouraria | 7,80 | × | 0,10 | X | = | 0,78 m³ | |
| Secretaria | 10,04 | × | 0,10 | x | = | 1,00 m ³ | |
| Arquivo Morto | 8,75 | X | 0,10 | X | = | 0,88 m ³ | |
| Recuo | 25,34 | X | 0,10 | x | = | 2,53 m³ | |
| Total | | | | | | 32,69 m² | |
| 1.4 DEMOLIÇÃO D | E FORRO | | | | | | |
| Área a Demolir | Área (r | m²) | Espessu | ıra (m) | | | |
| Recepção | 20,30 | × | 0,0 | x | = | 20,30 m ² | |
| Plenário | 86,98 | x | 0,0 | X | = | 86,98 m ² | |
| Sonoplastia | 7,00 | × | 0,0 | x | = | 7,00 m ² | |
| Gabinete 01 | 9,93 | x | 0,0 | X | = | 9,93 m² | |
| Gabinete 02 | 10,05 | x | 0,0 | x | = | 10,05 m² | |
| Gabinete 03 | 9,74 | x | 0,0 | x | = | 9,74 m² | |
| Gabinete 04 | 10,29 | × | 0,0 | × | = | 10,29 m² | |
| Gabinete 05 | 9,54 | | 0,0 | | = | 9,54 m² | |
| Gabinete 06 | | X | | X | _ | 9,16 m² | |
| Presidência | 9,16 | × | 0,0 | × | = | 14,63 m² | |
| Lavabo | 14,63 | X | 0,0 | X | = | 2,85 m² | |
| | 2,85 | X | 0,0 | X | | 2,63 m ² | |
| WC 1 | 2,63 | × | 0,0 | X | = | | |
| WC 2 | 4,77 | X | 0,0 | X | = | 4,77 m² | |
| WC 3 | 2,81 | X | 0,0 | X | = | 2,81 m² | |
| WC 4 | 2,81 | X | 0,0 | × | = | 2,81 m² | |
| Area serviço | 5,30 | X | 0,0 | × | = | 5,30 m² | |
| Copa | 20,56 | X | 0,0 | x | = | 20,56 m ² | |
| Sala de Reunão | 25,27 | × | 0,0 | x | = | 25,27 m² | |
| Arquivo Total | 12,89 | × | 0,0 | X | = | 12,89 m² 267,51 m² | |
| herapard punka; | ether a pro- | | | | | | |
| 1.5 DEMOLIÇÃO D | E ALVENARIA | 1 | | | | | |
| Área a Demolir | Área (ı | m²) | Espessu | ra (m) | | | |
| | 20,30 | × | 0,0 | x | = | 20,30 m ³ | |
| | 4,10 | × | 0,0 | X | = | 0,00 m ³ | |
| Total | | | | | | 20,30 m ³ | |
| | | | | | | | |
| | COMP 03 E | ACHA | D.C.I. + | | | | 1,00 |
| 2.0 FUNDAÇÕES | COMP.03 F | ACHA | D, CJ + | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | | STATE NEWSTAN | 1,00 |
| 2.1 ESCAVAÇÃO N | MANUAL | N. E.PRIS | | | - | | |
| Poço Elevador | Área (r | n2) | Altura | (m) | | | |
| S1 | 1,00 | , | 1,5 | x | = | 1,50 m³ | |
| S2 | 1,00 | | 1,5 | | = | 1,50 m³ | |
| S3 | | × | | X | = | 1,50 m³ | |
| S4 | 1,00 | × | 1,5 | x | = | 1,50 m³ | |
| | 1,00 | × | 1,5 | x | = | 1,32 m³ | Jardel Aragio de Almeida Filho |
| Vigas Baldrames Subtotal | 3,30 | x | 0,4 | × | | 7,32 m³ | OREA 1618537229 |
| Arquivo/Tesourari | a/secretaria | | | | | | |
| S1 | 1,00 | x | 1,5 | X | = | 1,50 m ³ | 3., |
| S2 | 1,00 | x | 1,5 | x | = | 1,50 m ³ | 1 |
| S3 | 1,00 | × | 1,5 | × | = | 1,50 m ³ | |
| | | | | | | | |

| | | _ | | | _ | 1,50 m* | |
|---------------------|------------|------|----------|-----|----|---------------------|--------------------------------|
| 54 | 1,00 | * | 1,5 | * | | 1,50 m* | |
| \$5 | 1,00 | × | 1,5 | * | 22 | | |
| \$6 | 1,00 | * | 1,5 | × | 2 | 1,50 m² | |
| \$7 | 1,00 | * | 1,5 | * | = | 1,50 m ^a | |
| 58 | 1,00 | * | 1,5 | × | | 1,50 m* | |
| \$9 | 1,00 | * | 1,5 | * | ** | 1,50 m* | |
| 510 | 1,00 | * | 1,5 | * | ** | 1,50 m² | |
| Vigas Baldrames | 14,10 | * | 0.4 | × | 22 | 5,64 m* | |
| Subtotal | | | | | | 20,64 m* | |
| Total | | | | | | 27,96 m* | |
| 2.2 ALVENARIA DE I | EMBASAME | NTO | | | | | |
| Poço Elevador | Area (r | | Altura | (m) | | | |
| Vigas Baldrames | 1,32 | * | 0.6 | | = | 0,79 mª | |
| Subtotal | 1,02 | ^ | -,- | | | 0,79 m² | |
| 5 to | | | | | | | |
| Arquivo/Tesouraria/ | | | | _ | _ | 9.75 | |
| Vigas Baldrames | 5,64 | × | 0,6 | × | = | 3,38 m* | |
| Subtotal | | | | | | 3,38 m* | |
| Total | | | | | | 4,18 ms | |
| Aprillation I would | | | | | | | |
| 2.3 LASTRO DE COM | NCRETO | | | | | | |
| Poço Elevador | Area (r | T1*) | Altura | (m) | | | |
| S1 . | 1,00 | * | 0,0 | × | | 1,00 m* | |
| \$2 | 1,00 | * | 0,0 | × | | 1,00 m² | |
| \$3 | 1,00 | × | 0,0 | × | * | 1,00 m² | |
| 84 | 1,00 | × | 0,0 | × | | 1,00 m* | |
| Vigas Baldrames | 3,30 | * | 0.0 | × | | 3,30 m* | |
| Subtotal | | | | | | 7,30 m² | |
| Arquivo/Tesouraria/ | secretaria | | | | | | |
| | 1,00 | | 0.0 | * | - | 1,00 m² | |
| \$1 en | 1,00 | · · | 0.0 | * | | 1,00 m* | |
| 82 | 1,00 | î. | 0.0 | * | | 1,00 m* | |
| 83 | 1.00 | | 0.0 | × | | 1,00 m² | |
| 54 | | * | 0.0 | 0 | | 1,00 m² | |
| 85 | 1,00 | * | 0.0 | · · | - | 1,00 m² | |
| 86 | 1,00 | * | 0.0 | 0 | | | |
| 87 | 1,00 | * | | 0 | | 1,00 m² | |
| \$8 | 1,00 | * | 0.0 | 0 | | 1,00 m² | |
| 89 | 1,00 | * | 0.0 | * | * | 1,00 m* | |
| \$10 | 1.00 | × | 0.0 | * | - | 1,00 m² | |
| Vigas Baldrames | 14,10 | × | 0.0 | * | # | 14,10 m² | |
| Subtotal | | | | | | 24,10 m² | |
| Total | | | | | | 31,40 m² | |
| 2.4 FABRICAÇÃO DE | ECRNA | | | | | | 010 |
| EN PRINCIPAL DE | COMP | | Altur | a | | | . Ital |
| Popo Elevador | Comp | | - 4004 | | | | Jardel Arutija de Almeida Filh |
| | 1,00 m | . * | 0.30 m | × 4 | * | 1,20 m² | Engenheiro Civil |
| S1 | 1,00 m | | 0.30 m | | = | 1,20 m² | CREA 1618537229 |
| 52 | | | 0.30 m | | 4 | 1,20 m² | 1000 |
| \$3 | 1,00 m | | 0.30 m | | | 1,20 m² | |
| S4 | 1,00 m | | 0.20 m | | | 2,64 m² | |
| Vigas Baldrames | 6,60 | * | W.ZIV FI | | | a, or mr | |

| SubTotal | 1_ | | | | | | | |
|---|--|--------------------------------|-----------|--|----------|------|--|--------------------------------|
| \$1 | SubTotal | | | | | = | 7,44 m² | |
| \$\frac{1}{52} \text{1,00 m x} | Arquivo/Tesouraria/sec | cretaria | | | | | | |
| \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,00 m x } 0,30 m x 4 = 1,20 m^2 \\ \$\frac{1}{20} \text{1,20 m^2 } \text{1,20 m^2 } \\ \$\frac{1}{20} \ | | | x | 0.30 m x 4 | | = | 1,20 m ² | |
| \$\frac{1}{20} \tag{1}{20} \tag{2} \tag | | | | | | = | 1,20 m ² | |
| \$1,00 m x | | | | | | = | 1,20 m ² | |
| SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SS 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SI0 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SI0 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SI0 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SI0 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SI0 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SI0 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SI0 1,00 m x 0,30 m x 4 = 1,20 m² SI0 1,00 m x 0,41 kg/m x 80 = 32,28 m² SI0 1,00 m x 0,41 kg/m x 80 = 32,80 kg Viga Baldrames 34,80 m x 0,41 kg/m x 80 = 32,80 kg Viga Baldrames 34,80 m x 0,41 kg/m x 4 = 57,07 kg Total = 89,87 kg 2.6 CORTE E DOBRA AÇO 5.0 MM comp. Peso especifico Quantidade Estribos Viga 8aldrame = 31,32 kg Saldrame = 31,32 kg 2.7 CONCRETAGEM SI 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² SI 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² SI 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² SII 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² | | | | | | = | A Table 1 | |
| S6 | | | | The second secon | | = | | |
| ST | | | | | | = | | |
| S8 | | 1037 | | | | = | | |
| So | | | | | | | | |
| Si0 | | THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO | | | | | | |
| Vigas Baldrames | | | | | | | | |
| SubTotal | _ | 17. | | | | | | |
| TOTAL (Reaproveitamento x2) = 15,36 m² 2.5 ARMAÇÃO SAPATA E VIGA BALDRAME | Vigas Baldrames | 28,20 | X | 0,20 m x 2 | | | 11,26 111 | |
| 2.5 ARMAÇÃO SAPATA E VIGA BALDRAME comp. Peso específico Quantidade Armação Sapata 1,00 m x 0,41 kg/m x 80 = 32,80 kg Viga Baldrames 34,80 m x 0,41 kg/m x 4 = 57,07 kg Total = 89,87 kg 2.6 CORTE E DOBRA AÇO 5.0 MM comp. Peso específico Quantidade Estribos Viga 0,90 m x 0,15 kg/m x 232 = 31,32 kg Baldrame = 31,32 kg 2.7 CONCRETAGEM S1 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S2 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S3 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S4 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S5 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S6 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S6 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S6 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S7 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S8 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S10 1,00 m x 1,00 m x 0 | SubTotal | | | | | = | 23,28 m² | |
| Comp. Peso específico Quantidade | TOTAL (Reaproveitam | ento x2) | | | | = | 15,36 m² | |
| Comp. Peso específico Quantidade | 2.5 ARMAÇÃO SAPATA | A F VIGA BA | LDR | AMF | | | | |
| Armação Sapata 1,00 m x 0,41 kg/m x 80 = 32,80 kg Víga Baldrames 34,80 m x 0,41 kg/m x 4 = 57,07 kg Total = 89,87 kg 2.6 CORTE E DOBRA AÇO 5.0 MM | I | | | | Quantida | de | | |
| Viga Baldrames 34,80 m x 0,41 kg/m x 4 = 57,07 kg Total = 89,87 kg 2.6 CORTE E DOBRA AÇO 5.0 MM comp. Peso específico Quantidade Estribos Viga Baldrame 0,90 m x 0,15 kg/m x 232 = 31,32 kg 2.7 CONCRETAGEM S1 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S2 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S3 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S4 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S5 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S6 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S7 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S10 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m³ S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 m³ S9 1,00 m x 0 | Armação Canata | The American Tolland | v | The second of the second of | | | 32 80 kg | |
| Total = 89,87 kg 2.6 CORTE E DOBRA AÇO 5.0 MM | The state of the s | | | | | | | |
| 2.6 CORTE E DOBRA AÇO 5.0 MM | Viga Baldrames | 34,80 m | X | 0,41 Kg/m x | 4 | | 31,01 kg | |
| Estribos Viga Baldrame Total Total Total 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S2 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S3 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S3 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S4 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S5 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S6 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S7 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S8 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S7 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S8 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S10 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² Viga Baldrames 34,80 m x 0,20 m x 0,20 = 1,39 m² Total 3.0 SUPERESTRUTURA 3.1 FABRICAÇÃO DE FORMA espessura comp. altura Poço Elevador P1 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² Figure or Curling and the companies of the companie | Total | | | | | | 89,87 kg | |
| Estribos Viga Baldrame Total Total Total 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S2 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S3 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S3 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S4 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S5 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S6 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S7 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S8 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S7 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S8 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S9 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² S10 1,00 m x 1,00 m x 0,30 = 0,30 m² Viga Baldrames 34,80 m x 0,20 m x 0,20 = 1,39 m² Total 3.0 SUPERESTRUTURA 3.1 FABRICAÇÃO DE FORMA espessura comp. altura Poço Elevador P1 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² Figure or Cvil | 0.00075 5.00004 | | | | | | | |
| Total | 2.6 CORTE E DOBRA | | | Peso especifico | Quantida | de | | |
| Total = 31,32 kg 2.7 CONCRETAGEM S1 | | 0,90 m | x | 0,15 kg/m x | 232 | = | 31,32 kg | |
| 2.7 CONCRETAGEM S1 | Baldrame | | | | | = | | |
| \$1 | Total | | | | | = | 31,32 kg | |
| \$1 | 2.7 CONCRETAGEM | | | | | | | |
| \$2 | | 1.00 m | X | 1,00 m x | 0,30 | = | 0,30 m ³ | |
| \$3 | | | | 1,00 m x | 0,30 | = | 0,30 m ³ | |
| \$4 | S3 | | | 1,00 m x | 0,30 | = | 0,30 m ³ | |
| S5 | | 100% | | 1,00 m x | 0,30 | = | 0,30 m ³ | |
| S6 | | | | 1,00 m x | 0,30 | = | 0,30 m ³ | |
| \$7 | | | | | | = | | |
| \$8 | | | | | | = | | |
| \$9 | | | | | | = | | |
| S10 | | | | | | | | |
| Viga Baldrames 34,80 m x 0,20 m x 0,20 = 1,39 m³ Total = 4,39 m³ 3.0 SUPERESTRUTURA 3.1 FABRICAÇÃO DE FORMA espessura comp. altura Poço Elevador P1 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² P2 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² | | | | | | | 7.50 p. 7.70 p | |
| 3.0 SUPERESTRUTURA 3.1 FABRICAÇÃO DE FORMA | | | | | | | | |
| 3.0 SUPERESTRUTURA 3.1 FABRICAÇÃO DE FORMA | | | | | | 1000 | 4 20 | |
| 3.1 FABRICAÇÃO DE FORMA espessura comp. altura Poço Elevador P1 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² P2 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² P2 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² | Total | | | | | = | 4,39 m³ | v: |
| espessura comp. altura Poço Elevador P1 (Terreo Superior) | | | -42 | | | | | |
| Poço Elevador P1 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² Jardel Ameida Filha P2 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m² | 3.1 FABRICAÇÃO DE F | | | | - 14 | | | |
| P1 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m ² 1,44 m ² 2 | | espessura | а | comp. | altura | | | |
| P2 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m ² (Light prior Civil P2 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m ² | | | constant. | | | | | Jardel Aradio de Almeida Filha |
| P2 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m | 17 | | | | | | | |
| P3 (Terreo Superior) 0,20 m x 2 0,30 m x 2 6,00 = 1,44 m ² | | | | | | | | |
| | P3 (Terreo Superior) | 0,20 m | x 2 | 0,30 m x 2 | 6,00 | = | 1,44 m² | / |

| P4 (Terreo Superior) | 0,20 m | x 2 | 0,30 m x 2 | 6,00 | = | 1,44 m² |
|---|----------------------|----------------|-----------------|-----------|----|-------------------------------------|
| Vigas (Terreo Superio | 41,40 | x | 0,40 m X2 | | = | 33,12 m ² |
| | 2000 | | | | | 38,88 m ² |
| Arquivo/Tesouraria/ | | | | 1000 | | |
| secretaria | espessu | ra | comp. | altura | | |
| P1 ao P10 | 0,15 m | x 2 | 0,30 m x 2 | 3,00 | = | 5,40 m² |
| FIAOFIO | 0,10 111 | ^_ | | 0,00 | | 5,15 |
| TOTAL (Reaproveitam | ento x2) | | | | | 22,14 m² |
| 3.2 ARMAÇÃO PILARE | S E VIGAS | | | | | |
| | comp. | | Peso especifico | Quantida | de | |
| Pilares (Terreo) | 3,00 m | x | 0,61 kg/m x | 56 | = | 102,48 ^{kg} |
| 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1 | | | 0.64 kalmy | 16 | = | 29,28 kg |
| Pilares (Superior) | 3,00 m | | 0,61 kg/m x | | | |
| igas (Terreo Superior | 41,40 m | X | 0,61 kg/m x | 4 | = | 101,02 kg |
| | | | | | | 232,78 kg |
| 2 2 CODTE E DODDA / | COEOM | | | | | |
| 3.2 CORTE E DOBRA | comp. | | Peso especifico | Quantidad | do | |
| Catalbaa Missa | | | 0,15 kg/m x | 276 | = | 37,26 kg |
| Estribos Vigas | 0,90 m | | 0,15 kg/m x | 360 | _ | 43,20 kg |
| Estribos Pilares | 0,80 m | X | o, is kg/iiix | 300 | - | 80,46 kg |
| | | | | | | 60,40 Ng |
| 2.2.001/00574.0514 | | | | | | |
| 3.3 CONCRETAGEM | c 00 | | 0,20 m x | 0,30 | = | 1,44 m³ |
| Pilares (Poço Elevado Pilares | 6,00 m | | 0,15 m x | 0,30 | = | 1,35 m³ |
| Vigas | 3,00 m 34,80 m | | 0,15 m × | 0,40 | = | 2,09 m³ |
| | 34,00 m ² | | 0,08 m x | 0,10 | = | 2,72 m³ |
| Laje Total | 34,04 111 | ^ | 0,00 III X | | = | 7,60 m³ |
| Iolai | | | | | | |
| 3.4 Laje Premoldada | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Área (m | ²) | | | | |
| Arquivo 2 | 7,45 | | | | | |
| Tesouraria | 7,80 | | | | | |
| Secretaria | 10,04 | | | | | |
| Arquivo Morto | 8,75 | | | | | |
| | 34,04 m ² | | | | | |
| 4.0 COBERTA | | | | | | A CONTRACTOR |
| 4.1 Trama de coberta | 180 | | | | | |
| | Área (m | ²) | | | | |
| Arquivo 2 | 7,45 | | | | | |
| Tesouraria | 7,80 | | | | | |
| Secretaria | 10,04 | | | | | |
| Arquivo Morto | 8,75 | | | | | |
| | 34,04 m² | | | | | |
| | 2.00 | | | | | |
| 4.2 Telhamento | | | | | | |
| nerven am villa i i i evene man (5.0 General evena ant 14.0 | Área (m² | ") | | | | |
| Arquivo 2 | 7,45 | | | | | 16 |
| Tesouraria | 7,80 | | | | | Jardel Araújo de Almaka Filh |
| Secretaria | 10,04 | | | | | Jaidel Lange Zan William |
| Arquivo Morto | 8,75 | | | | | Engenheiro Civil CREA/1618537229 |
| ALCICIVO MIORIO | 0./3 | | | | | LKEN IN INCLUMENT |

| for early | 34,04 m² |
|------------------------|-----------------------|
| 4.3 Rufo | Perimetro (m) |
| Arquivo 2 | 5,55 |
| Tesouraria | 2,75 |
| Secretaria | 8,1 |
| Arguivo Morto | 5,92 |
| Sec. Se. * . * . | 22,32 m |
| Área a Demolir | Área (m²) |
| Recepção | 20,30 |
| Plenário | 86,98 |
| Sonoplastia | 7,00 |
| Gabinete 01 | 9,93 |
| Gabinete 02 | 10,05 |
| Gabinete 03 | 9,74 |
| Gabinete 04 | 10,29 |
| Gabinete 05 | 9,54 |
| Gabinete 06 | 9,16 |
| Presidência | 14,63 |
| Lavabo | 2,85 |
| WC 1 | 2,63 |
| WC 2 | 4,77 |
| WC 3 | 2,81 |
| WC 4 | 2,81 |
| Area serviço | 5,30 |
| Copa Sala de Reunão | 20,56 |
| | 25,27 |
| Arquivo Arquivo 2 | 12,89 7,45 |
| Tesouraria | 7,45 7,80 |
| Secretaria | 10,04 |
| Arquivo Morto | 8,75 |
| raquito mono | 301,55 M ² |
| | ~~.,~~ |

5.0 PAREDES E VEDAÇÃO

5.1 Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmico Furados

| Sala á Construir | comp | D. | Altur | а | | |
|------------------|------|----|-------|---|---|----------------------|
| Recepção | 7,71 | x | 3,0 | X | = | 23,13 m ² |
| Poço Elevador | 1,80 | x | 3,0 | X | | 5,40 m ² |
| Plenário | 5,96 | x | 3,0 | x | = | 17,88 m ² |
| Sonoplastia | 2,80 | × | 3,0 | X | = | 8,40 m ² |
| | 2,50 | × | 3,0 | x | = | 7,50 m ² |
| Gabinete 01 | 4,10 | x | 3,0 | X | = | 12,30 m ² |
| | 2,55 | X | 3,0 | X | = | 7,65 m ² |
| Gabinete 02 | 4,10 | x | 3,0 | X | = | 12,30 m ² |
| | 2,45 | x | 3,0 | x | = | 7,35 m ² |
| Gabinete 03 | 2,85 | x | 3,0 | x | = | 8,55 m ² |
| | 3,55 | x | 3,0 | x | = | 10,65 m ² |
| Gabinete 04 | 2,63 | x | 3,0 | x | = | 7,89 m² |
| | 4,10 | x | 3,0 | x | = | 12,30 m ² |
| Gabinete 05 | 3,01 | x | 3,0 | x | = | 9,03 m ² |
| | 3,00 | x | 3,0 | X | = | 9,00 m ² |
| | 3,29 | x | 3,0 | X | = | 9,87 m ² |

ordel Arriup de Almeida Filho Francisco Civil ARFA 1618537229

| Gabinete 06 | 3,00 | × | 3,0 | x | | = | 9,00 m² | |
|--|-----------|-----------|------------|---|---|-------------------|----------------------|--------------------------------|
| Oubillote 55 | 3,19 | x | 3,0 | × | | = | 9,57 m² | |
| | 2,91 | x | 3,0 | x | | = | 8,73 m² | |
| Presidência | 2,20 | x | 3,0 | x | | | 6,60 m² | |
| A 7/174 F | 1,63 | | | | | = | 4,89 m² | |
| Lavabo | | X | 3,0 | X | | 2 = 2 | | |
| Hall 1 | 1,92 | x | 3,0 | x | | = | 5,76 m ² | |
| Tesouraria | 3,00 | × | 3,0 | X | | = | 9,00 m² | |
| | 2,60 | x | 3,0 | X | | = | 7,80 m² | |
| Sala de Reunão | 5,22 | X | 3,0 | X | | = | 15,66 m² | |
| Arquivo | 2,29 | X | 3,0 | X | | = | 6,87 m² | |
| Hall 2 | 1,65 | X | 3,0 | X | | = | 4,95 m² | |
| Secretaria | 3,70 | X | 3,0 | X | | = | 11,10 m ² | |
| Total | | | | | | | 253,08 m² | |
| | | | | | | | | |
| 5.2 Chapisco aplicado | em alven | aria | | | | | | |
| Danasa | 7 71 | v | 3.0 | v | 2 | _ | 46.062 | |
| Recepção | 7,71 | x | 3,0 3,0 | × | 2 | = | 46,26 m² | |
| Poço Elevador | 1,80 | X | | X | | | 10,80 m² | |
| Plenário | 5,96 | X | 3,0 | X | 2 | = | 35,76 m² | |
| Sonoplastia | 2,80 | x | 3,0 | x | 2 | = | 16,80 m² | |
| | 2,50 | x | 3,0 | x | 2 | = | 15,00 m² | |
| Gabinete 01 | 4,10 | x | 3,0 | x | 2 | = | 24,60 m ² | |
| | 2,55 | X | 3,0 | × | 2 | = | 15,30 m ² | |
| Gabinete 02 | 4,10 | X | 3,0 | X | 2 | = | 24,60 m² | |
| | 2,45 | X | 3,0 | X | 2 | = | 14,70 m ² | |
| Gabinete 03 | 2,85 | X | 3,0 | X | 2 | = | 17,10 m ² | |
| | 3,55 | X | 3,0 | X | 2 | = | 21,30 m ² | |
| Gabinete 04 | 2,63 | x | 3,0 | X | 2 | = | 15,78 m ² | |
| | 4,10 | x | 3,0 | X | 2 | = | 24,60 m ² | |
| Gabinete 05 | 3,01 | × | 3,0 | x | 2 | = | 18,06 m ² | |
| 1 | 3,00 | X | 3,0 | X | 2 | | 18,00 m ² | |
| | 3,29 | X | 3,0 | X | 2 | = | 19,74 m ² | |
| Gabinete 06 | 3,00 | X | 3,0 | X | 2 | = | 18,00 m ² | |
| | 3,19 | × | 3,0 | X | 2 | = | 19,14 m ² | |
| | 2,91 | × | 3,0 | × | 2 | = " | 17,46 m ² | |
| Presidência | 2,20 | × | 3,0 | × | 2 | | 13,20 m ² | |
| Lavabo | 1,63 | x | 3,0 | x | 2 | = | 9,78 m² | |
| Hall 1 | 1,92 | x | 3,0 | x | 2 | = | 11,52 m² | |
| Tesouraria | 3,00 | × | 3,0 | x | 2 | = | 18,00 m ² | |
| 1 esocialia | 2,60 | × | 3,0 | x | 2 | = | 15,60 m² | |
| Sala de Reunão | 5,22 | x | 3,0 | x | 2 | _ | 31,32 m ² | |
| Arquivo | | | 3,0 | x | 2 | | | |
| | 2,29 | × | | | | 2 = 2 | 13,74 m² | |
| Hall 2 | 1,65 | x | 3,0 | X | 2 | = | 9,90 m² | |
| Secretaria | 3,70 | X | 3,0 | x | 2 | = | 22,20 m ² | |
| Total | | | | | | | 506,16 m² | |
| 5.3 Massa unica para i | recebimen | to de Pir | ntura | | | | | |
| Recepção | 7,71 | x | 3,0 | x | 2 | = | 46,26 m² | 1/2- |
| Poço Elevador | 1,80 | x | 3,0 | x | 2 | | 10,80 m² | Jardel Arabio be Almeida Filho |
| Plenário | 5,96 | × | 3,0 | x | 2 | | 35,76 m² | Property Cara |
| Sonoplastia | 2,80 | x | 3,0 | x | 2 | - | 16,80 m² | CREA 1618537229 |
| | 2,50 | × | 3,0 | × | 2 | = | 15,00 m² | 97-1010331229 |
| The second secon | 2,00 | ^ | 3,0 | ^ | 2 | 10 17 | 15,00 111 | |

| 5.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m Hall 1 1,20 m Tesouraria 1,20 m Arquivo 1,20 m Hall 2 1,20 m Secretaria 1,20 m Total 5.5 CONTRAVERGAS MOLDADA IN Lavabo 1,20 m Total | | NCRETO | | | 2,40 m 1,20 m |
|--|--|--------|--------|---|--|
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m Hall 1 1,20 m Tesouraria 1,20 m Arquivo 1,20 m Hall 2 1,20 m Secretaria 1,20 m Total 1,20 m | | NCRETO | | | 2,40 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m Hall 1 1,20 m Tesouraria 1,20 m Arquivo 1,20 m Hall 2 1,20 m Secretaria 1,20 m Total 5.5 CONTRAVERGAS MOLDADA IN | | NCRETO | | | 2,40 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Hall 1 1,20 m Tesouraria 1,20 m Arquivo 1,20 m Hall 2 1,20 m Secretaria 1,20 m | | | | | 2,40 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m Hall 1 1,20 m Tesouraria 1,20 m Arquivo 1,20 m Hall 2 1,20 m Secretaria 1,20 m | CONCRETO | | | | 2,40 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m Hall 1 1,20 m Tesouraria 1,20 m Arquivo 1,20 m Hall 2 1,20 m | CONCRETO | | | | 2,40 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m Hall 1 1,20 m Tesouraria 1,20 m Arquivo 1,20 m | CONCRETO | | | | 2,40 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m Hall 1 1,20 m Tesouraria 1,20 m | CONCRETO | | | | 2,40 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m Hall 1 1,20 m | CONCRETO | | | | 2,40 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m Lavabo 1,20 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m Presidência 1,20 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m Gabinete 06 1,20 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m Gabinete 05 1,20 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m Gabinete 04 1,20 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m Gabinete 03 1,20 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m Gabinete 02 1,20 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m 1,20 m 1,20 <i>m</i> 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m Gabinete 01 1,20 m | CONCRETO | | | = = = | 2,40 m 1,20 m 1,20 <i>m</i> |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m Sonoplastia 1,20 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m 1,20 m |
| Recepção 2,40 m Plenário 2,40 m | CONCRETO | | | = | 2,40 m |
| Recepção 2,40 m | CONCRETO | | | | |
| | CONCRETO | | | _ | 2.40 m |
| | | | | | |
| Total | | | | | 506,16 m² |
| | к 3,0 | X | 2 | = | 22,20 m² |
| | x 3,0 | × | 2 | = | 9,90 m² |
| | k 3,0 | × | 2 | = | 13,74 m² |
| | x 3,0 | X | 2 | = | 31,32 m ² |
| | k 3,0 | X | 2 | = | 15,60 m² |
| Tesouraria 3,00 x | | × | 2 | = . | 18,00 m ² |
| Hall 1 1,92 x | | × | 2 | = | 11,52 m² |
| Lavabo 1,63 x | And the second s | × | 2 | = | 9,78 m² |
| Presidência 2,20 x | | × | 2 | = | 13,20 m² |
| 2,91 x | | × | 2 | = | 17,46 m² |
| 3,19 x | | × | 2 | = | 19,14 m² |
| Gabinete 06 3,00 x | | X | 2 | = | 18,00 m² |
| 3,29 x | | X | 2 | = | 19,74 m² |
| 3,00 | | X | 2 | = | 18,00 m² |
| Gabinete 05 3,01 | | X | 2 | = | 18,06 m² |
| 4,10 | | × | 2 | = | 24,60 m ² |
| Gabinete 04 2,63 × | | × | 2 | = | 15,78 m ² |
| 3,55 x | | × | 2 | = | 21,30 m ² |
| Gabinete 03 2,85 x | | × | 2 | = | 17,10 m ² |
| 2,45 x | | × | 2 | = | 14,70 m² |
| Gabinete 02 4,10 x | 21020 | × | 2 | = | 24,60 m ² |
| Gabinete 01 4,10 x 2,55 x | | × | 2 2 | = | 24,60 m² 15,30 m² |

```
26.65
Received
HINDAY O
                        88.88
                         69.5
Schoolastia
                         823
Cabinete 01
                        10.08
Cabinete 02
                         8 74
Cabinata 03
                        1939
Clabinata 04
Galvinate 08
                         8.84
                         818
Glabinata 08
                        14.83
Presidencia
                         383
4 avabo
                         283
We t
                         4.77
W63
                         381
E3W
                         284
WE4
                         3.30
Area service
                        30.88
6669
Sala de Raunão
                        25.27
                        12.89
PHINA
                         7.48
MONING 3
                         68.7
Fasquiaria
Secretaria.
                        1004
Arewine Merte
                         878
                        32.34
Receip
                      328,89 W
Tetal
B 2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA).
Area a Construir
                        Area (M)
                        66.65
HARRINA
                        88.88
Sieraid
Sanaplastia
                         7.00
Cabinete Of
                         823
Cashinete 02
                        10.08
Espinate 03
                         45,8
                        1029
Cabinete Ot
Cabinete 03
                         854
Cabinete (%
                         8,18
Presidencia
                        1483
SSENE?
                         2,83
                         263
WE !
WG5
                         477
                        281
WE3
WC4
                        284
                        333
SPINES SAIN
C028
                       20.58
Sala de Reunão
                       28.27
                       13,80
ARWINE
Arquive 2
                        7.43
                        7.80
(Secretary
Section Section
                       10.04
Arquine Morte
                        875
SYSSE
                       28.34
                                                                                       Jarrel Aragin de Amara Film
Tetal
                      328,89 m²
                                                                                            Entableio Chd
                                                                                           WALLER FOR
```

| ASPINITURA | | | | | | CONTRACTOR OF THE | | |
|--|---------|-------|------|---|--|-------------------|------------|------------------------|
| STALLES CONVEY ! | 中国中国 | REPER | | | | | | |
| Anneclas Internas e e | Aleman: | | | | | | | |
| | 499 | | Alki | 4 | | | | |
| Hereph | 75,774 | X | 3,0 | × | 4 | * | 82.52 m | |
| ASO FRANCE | 4.90 | * | 3.0 | X | A 40 A | | 40,80 mb | |
| | 4.87 | X | 30 | X | 3 | | 9,42 m | |
| HANNER | 89.8 | * | 3.0 | X | 2 | * | \$5,78 m | |
| (TET MAN TO | 12.80 | X | 3.0 | X | * | | 38, 40 m2 | |
| | 11.88 | X | 3.0 | X | * | | 34,85 m² | |
| ANNAHASHA | 2,90 | X | 30 | X | 2 | * | 16,80 m² | |
| GOL Kibusasia | 3.80 | X | 3.0 | X | 3 | * | 22,50 m² | |
| to electrical | 4.10 | × | 3.0 | X | 3 | - | 24.80 m3 | |
| CHOINER UT | 2.55 | × | 30 | X | 2 | - | 18,30 m | |
| | 2,18 | * | 3.0 | X | \$ \$ \$ | | 8,45 m | |
| Nahinata AX | 4.10 | * | 30 | × | 2 | * | 24.60 m² | |
| gapinala 63 | | | 3.0 | × | 3 | * | 22.05 m | |
| Ashinata (12 | 248 | × | 3.0 | × | 2 | = | 17, 10 m | |
| ही अंशांतहर् | 2,88 | X | 30 | X | ر الله على والله على والله على والله على والله والله والله والله والله على والله على والله | - | 31,93 m | |
| Askinala (M | 3.55 | × | 30 | × | 2 | * | 18,78 m | |
| 40 stenides | 2,83 | * | 3.0 | × | 3 | * | 38,30 m3 | |
| antinate 06 | 4,10 | * | 3.0 | X | 2 | #. | 48,08 M2 | |
| 89 elenides | 10,8 | × | | × | 3 | * | 27,00 m² | |
| | 3,00 | × | 3.0 | × | 2 | | 19,74 m | |
| 2 1 2 22 | 333 | × | 30 | × | 2 | * | 18,00 m² | |
| की अभारति | 3,00 | X | 3.0 | | 2 | * | | |
| | 3.18 | X | 3.0 | * | 3 | # | 43, 44 944 | |
| | 2.94 | × | 3.0 | × | 2 | - | 1次46 m² | |
| 4666646 | \$ 30 | × | 3.0 | X | * | 7. | 13,20 m² | |
| | 2,70 | X | 30 | × | 3 | - | 8,10 99 | |
| 4811 1 | 4.85 | × | 3.0 | × | 2 | = | 11,82 99 | |
| | 88,88 | × | 30 | × | 2 | # | 53,10 m3 | |
| SERVISES | 3.00 | × | 3.0 | × | 3 | * | 18,00 m2 | |
| | 2,80 | × | 3.0 | X | € | * | 45,80 m² | |
| ८ईसाउटी उठ डाइट | 8,32 | X | 3.0 | × | 2 | ** | 31,32 813 | |
| | 5,00 | X | 3.0 | × | 2 | * | 39'09 Wz | |
| NOUNO | 8.30 | X | 3.0 | X | 2 | * | 31,30 m3 | |
| | 2,48 | X | 3,0 | X | 42 | = | ተል,70 ዘነት | |
| | 3,00 | × | 3.0 | × | 2 | * | 18,00 m² | |
| | 3,39 | × | 3.0 | X | €. | = | 13,74 m2 | |
| 14411.2 | 1,88 | × | 3,0 | X | 2 | * | 8'39 Wz | |
| | 12.00 | * | 3,0 | X | 2 | # | 72,00 m2 | |
| 47.449.45 | 3.70 | X | 3.0 | X | تويم تويم تويم تويم تويم تويم تويم تويم | - | 35'39 Ws | |
| | 2.74 | × | 3.0 | × | 2 | # | 18,28 m² | |
| ANGHAN BANGA | 3.07 | X | 30 | X | * | * | 18,42 m2 | |
| | 2,88 | × | 3,0 | X | \$ | = | 47,40 m2 | |
| 1984 | 8,98 | × | 3.0 | X | 3 | * | 38,30 m² | |
| Keede Service | 3.30 | X | 30 | X | \$ | * | 49,80 m3 | |
| | 4.45 | × | 3,0 | X | 3 | * | 8,770 m/s | |
| 84848 | 6,70 | × | 3,0 | X | 2 | * | 40,20 m² | 11 |
| The same of the sa | 3,77 | X | 3,0 | X | 2 | * | 22,62 Mt | Jardel Arano de Africa |
| | | | | | | | | Coca parco Civi |

7.2 EMASSAMENTO EM MASSA LATEX, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES.

| Paredes Internas e | externas: | | | | | | |
|--------------------|-----------|-------|-------|---|---|---|----------------------|
| | Larg | | Altur | а | | | |
| Recepção | 7,71 | x | 3,0 | X | 4 | = | 92,52 m |
| Poço Elevador | 1,80 | × | 3,0 | x | 2 | | 10,80 m ² |
| | 1,57 | × | 3,0 | X | 2 | | 9,42 m ² |
| Plenário | 5,96 | × | 3,0 | × | 2 | = | 35,76 m ² |
| Constant of the | 12,80 | × | 3,0 | X | 1 | | 38,40 m ² |
| | 11,65 | x | 3,0 | × | 1 | | 34,95 m ² |
| Sonoplastia | 2,80 | x | 3,0 | x | 2 | = | 16,80 m ² |
| Conopiasia | 2,50 | x | 3,0 | x | 3 | = | 22,50 m ² |
| Gabinete 01 | 4,10 | x | 3,0 | X | 2 | = | 24,60 m ² |
| Oubilioto o i | 2,55 | x | 3,0 | x | 2 | = | 15,30 m ² |
| | 2,15 | x | 3,0 | x | 1 | | 6,45 m ² |
| Gabinete 02 | 4,10 | x | 3,0 | x | 2 | = | 24,60 m ² |
| Oubillots 52 | 2,45 | x | 3,0 | x | 3 | = | 22,05 m ² |
| Gabinete 03 | 2,85 | x | 3,0 | x | 2 | = | 17,10 m ² |
| Gabinete ee | 3,55 | x | 3,0 | x | 3 | = | 31,95 m ² |
| Gabinete 04 | 2,63 | X | 3,0 | x | 2 | = | 15,78 m² |
| Gabinete O+ | 4,10 | x | 3,0 | X | 3 | = | 36,90 m² |
| Gabinete 05 | 3,01 | x | 3,0 | X | 2 | = | 18,06 m ² |
| Gapinete 00 | 3,00 | x | 3,0 | X | 3 | = | 27,00 m ² |
| | 3,29 | x | 3,0 | X | 2 | = | 19,74 m² |
| Gabinete 06 | 3,00 | x | 3,0 | X | 2 | = | 18,00 m ² |
| Gabinete 65 | 3,19 | x | 3,0 | x | 2 | = | 19,14 m ² |
| | 2,91 | x | 3,0 | x | 2 | = | 17,46 m ² |
| Presidência | 2,20 | x | 3,0 | x | 2 | = | 13,20 m² |
| residentia | 2,70 | x | 3,0 | x | 1 | | 8,10 m ² |
| Hall 1 | 1,92 | × | 3,0 | x | 2 | = | 11,52 m² |
| i iaii i | 8,85 | x | 3,0 | x | 2 | = | 53,10 m ² |
| Tesouraria | 3,00 | x | 3,0 | x | 2 | = | 18,00 m ² |
| Toodrane | 2,60 | x | 3,0 | x | 2 | = | 15,60 m ² |
| Sala de Reunão | 5,22 | × | 3,0 | × | 2 | = | 31,32 m ² |
| July 40 Francis | 5,00 | x | 3,0 | X | 2 | = | 30,00 m ² |
| Arquivo | 5,30 | x | 3,0 | × | 2 | = | 31,80 m² |
| Alquire | 2,45 | × | 3,0 | x | 2 | = | 14,70 m ² |
| | 3,00 | × | 3,0 | x | 2 | = | 18,00 m ² |
| | 2,29 | × | 3,0 | X | 2 | = | 13,74 m ² |
| Hall 2 | 1,65 | × | 3,0 | x | 2 | = | 9,90 m² |
| , juli 4 | 12,00 | x | 3,0 | x | 2 | = | 72,00 m ² |
| Secretaria | 3,70 | × | 3,0 | x | 2 | = | 22,20 m² |
| Ocorotana_ | 2,71 | x | 3,0 | x | 2 | = | 16,26 m² |
| Arquivo Morto | 3,07 | x | 3,0 | x | 2 | | 18,42 m² |
| 1 1 | 2,85 | × | 3,0 | x | 2 | = | 17,10 m² |
| Сора | 6,05 | x | 3,0 | x | 2 | = | 36,30 m² |
| Área de Serviço | 3,30 | x | 3,0 | × | 2 | = | 19,80 m² |
| | 1,45 | x | 3,0 | x | 2 | = | 8,70 m² |
| Recuo | 6,70 | × | 3,0 | X | 2 | = | 40,20 m² |
| | | 0.575 | | | | | |

7.3 Pintura Acrilica sobre Paredes

GREA(1818537229

| | externas: Larg | re. | Altur | 2 | | | | | |
|-------------------------|---|------|---------|--------|-----|-------|-----|----------------------|---------|
| Dagagažo | 7,71 | X | 3,0 | a X | 4 | = | | 92,52 m² | |
| Recepção | | ^ | 0,0 | | | | | | |
| Poço Elevador | 1,80 | × | 3,0 | × | 2 | | | 10,80 m ² | |
| Z-10-111_1 TI | 1,57 | × | 3,0 | × | 2 | | | 9,42 m² | |
| Plenário | 5,96 | x | 3,0 | × | 2 | = | | 35,76 m² | |
| | 12,80 | × | 3,0 | X | 1 | | | 38,40 m² | |
| | 11,65 | × | 3,0 | × | 1 | | | 34,95 m² | |
| Sonoplastia | 2,80 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 16,80 m ² | |
| | 2,50 | X | 3,0 | X | 3 | = | | 22,50 m ² | |
| Gabinete 01 | 4,10 | X | 3,0 | X | 2 | = | | 24,60 m² | |
| | 2,55 | x | 3,0 | X | 2 | = | | 15,30 m² | |
| | 2,15 | x | 3,0 | X | 1 | | | 6,45 m ² | |
| Gabinete 02 | 4,10 | x | 3,0 | × | 2 | = | | 24,60 m ² | |
| | 2,45 | x | 3,0 | × | 3 | = | | 22,05 m² | |
| Gabinete 03 | 2,85 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 17,10 m² | |
| Oubilitie ee | 3,55 | × | 3,0 | x | 3 | = | | 31,95 m² | |
| Gabinete 04 | 2,63 | x | 3,0 | X | 2 | = | | 15,78 m ² | |
| VAE | 4,10 | x | 3,0 | X | 3 | = | | 36,90 m ² | |
| Gabinete 05 | 3,01 | × | 3,0 | x | 2 | = | | 18,06 m ² | |
| Odbilloto oo | 3,00 | x | 3,0 | × | 3 | = | | 27,00 m² | |
| | 3,29 | × | 3,0 | x | 2 | = | | 19,74 m ² | |
| Gabinete 06 | 3,00 | × | 3,0 | x | 2 | = | | 18,00 m ² | |
| Oabii ioto oo | 3,19 | x | 3,0 | X | 2 | = | | 19,14 m² | |
| | 2,91 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 17,46 m² | |
| Presidência | 2,20 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 13,20 m² | |
| residericia | 2,70 | x | 3,0 | x | 1 | | | 8,10 m² | |
| Hall 1 | 1,92 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 11,52 m² | |
| rian i | 8,85 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 53,10 m² | |
| Tesouraria | 3,00 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 18,00 m² | |
| 1 esouraria | 2,60 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 15,60 m² | |
| Sala de Reunão | 5,22 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 31,32 m² | |
| Sala de Redilao | 5,00 | × | 3,0 | x | 2 | = | | 30,00 m² | |
| Arquivo | 5,30 | × | 3,0 | x | 2 | = | | 31,80 m² | |
| Arquivo | 2,45 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 14,70 m² | |
| | 3,00 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 18,00 m² | |
| | 2,29 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 13,74 m² | |
| Hall 2 | 1,65 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 9,90 m² | |
| nali Z | 12,00 | x | 3,0 | x | 2 | = | | 72,00 m² | |
| Secretaria | 3,70 | × | 3,0 | x | 2 | = | | 22,20 m² | |
| Secretaria | 2,71 | | 3,0 | x | 2 | = | | 16,26 m² | |
| Acquire Mada | 100000000000000000000000000000000000000 | X | 3,0 | x | 2 | = | | | |
| Arquivo Morto | 3,07 | X | | × | 2 | = | | 18,42 m² | |
| Cono | 2,85 | x | 3,0 | | 2 | = | | 17,10 m² | |
| Copa Ássa da Capilas | 6,05 | X | 3,0 | X | 2 | | | 36,30 m² | |
| Área de Serviço | 3,30 | X | 3,0 | X | 2 | = | | 19,80 m² | |
| D | 1,45 | X | 3,0 | X | 2 | = | | 8,70 m ² | |
| Recuo | 6,70 | X | 3,0 | X | | = | | 40,20 m² | |
| | 3,77 | x | 3,0 | × | 2 | = | | 22,62 m² | |
| Total | | | | | | | | 1117,86 m² | 1 |
| 7 4 DINTUDA VERNI | 7 (NOO: 0= | | | | n.e | | | landal Amilia A | 1 |
| 7.4 PINTURA VERN | | | | ADEI | KA | | | Jardel Araújo de | 477 |
| Donto de CO | 5000 | | Quant. | | | 00.0 | 200 | COCALO | W LAMIN |
| Porta de 80 cm | 0,80 | 2,10 | 19,00 x | Z | | 63,84 | m² | UNEA 161 | 100/229 |

Porta de 90 cm 0.90 7,56 2,10 2,00 m² total 71,40 m² 8.0 REVESTIMENTO CERÂMICO 8.1 REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES. Área a Construir Área (m²) Recepção 20,30 Plenário 86,98 Sonoplastia 7,00 Gabinete 01 9,93 Gabinete 02 10,05 Gabinete 03 9,74 Gabinete 04 10.29 Gabinete 05 9.54 Gabinete 06 9,16 Presidência 14.63 Lavabo 2,85 WC 1 2,63 WC 2 4,77 WC 3 2,81 WC 4 2.81 Area serviço 5,30 Copa 20.56 Sala de Reunão 25,27 Arquivo 12,89 Arquivo 2 7,45 Tesouraria 7,80 Secretaria 10,04 Arquivo Morto 8,75 Recuo 25,34 Total 326,89 m² 8.2 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA Área a Construir Perimetro (m) Recepção 19,88 Plenário 38,12 Sonoplastia 13,10 Gabinete 01 15,45 Gabinete 02 19,65 Gabinete 03 19,98 Gabinete 04 18.22

Gabinete 05 15,31 Gabinete 06 21,20 Presidência 14,60 Lavabo 0.00 WC 1 0.00 WC 2 0.00 WC 3 0,00 WC 4 0,00 Area serviço 9,50 Copa 0,00 Sala de Reunão 20,14

24,00

15,42

Hall

Arquivo

Jardel Araújo de Almeida Eilho Engement of Lyn CREA 16 1853 7229

| Arquivo 2 | 10,84 |
|---------------|----------|
| Tesouraria | 11,20 |
| Secretaria | 12,82 |
| Arquivo Morto | 14,91 |
| Recuo | 20,94 |
| Total | 335.28 n |

8.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA

| Área a Construir | Larg | • | Altur | а | | | |
|------------------|------|---|-------|---|---|---|----------------------|
| Lavabo | 1,63 | x | 3,0 | X | 2 | = | 9,78 m ² |
| | 1,65 | x | 3,0 | x | 2 | = | 9,90 m ² |
| WC 1 | 1,50 | x | 3,0 | × | 2 | = | 9,00 m ² |
| | 1,75 | × | 3,0 | × | 2 | = | 10,50 m ² |
| WC 2 | 1,50 | X | 3,0 | X | 2 | = | 9,00 m ² |
| | 1,75 | x | 3,0 | × | 2 | = | 10,50 m ² |
| WC 3 | 2,25 | x | 3,0 | × | 2 | = | 13,50 m ² |
| 12 | 1,25 | x | 3,0 | X | 2 | = | 7,50 m ² |
| WC 4 | 1,25 | x | 3,0 | X | 2 | = | 7,50 m ² |
| | 2,25 | × | 3,0 | × | 2 | = | 13,50 m ² |
| Copa | 6,05 | x | 3,0 | x | 2 | = | 36,30 m ² |
| | 3,83 | x | 3,0 | x | 2 | = | 22,98 m ² |
| | 2,75 | × | 3,0 | X | 2 | = | 16,50 m ² |
| Total | | | | | | | 176,46 m² |
| | | | | | | | |

| 9.0 ESQUADRIAS | 9.0 | ES | QU | AD | RI | AS |
|----------------|-----|----|----|----|----|----|
|----------------|-----|----|----|----|----|----|

| 9.5 INSTALAÇÃO DE | VIDRO ARA | AMADO, | E = 6 MM, | EM ES | SQUADR | IIA DE ALUM | INIO OU PVC |
|-------------------|-----------|--------|-----------|-------|--------|-------------|---------------------|
| | Larg | | Altu | a | | | |
| Janela 60x60 cm | 0,60 | × | 0,6 | X | 4 | = | 1,44 m ² |
| Vidro Sonoplastia | 2,00 | x | 1,0 | x | 1 | = | 2,00 m ² |
| | | | | | | | |

9.6 INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U

| | Larg. | | Altur | a | | | |
|---------|-------|---|-------|---|---|---|---------------------|
| FACHADA | 1.65 | X | 6,0 | × | 1 | = | 9,90 m ² |



| Rodovise of Ferrovise - Infra Abastecimento de Agua, Coleta Formacimento de materiale Construção e Mandranção e Ma | CALCULO DE BOX CANONINA PRIÇAN, CAPITATA, PRIÇAN, CAPITATA, PRIÇAN, CAPITATA, PRIÇAN, CAPITATA, | CALCULO DE BOX Constituy to 6 Editions Reduction of Personal Forestor Life Abstraction with a degree, coloral of personal personal coloral of personal personal coloral of personal pers | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|------------------|------------|-------------|------|-------------------------|----------------------------|--------------|-----------------|-----------------------|-----------------|----------------|-------------------------|-------|-------------------------------------|--|-----|--------------|---------|
| Second S | Second S | Control of a Bill Cont | CALCULO DE BOI | | Constru | (to de Edif | Klos | Rodevias Urbana, pra | e Ferrovias çae, calçac | | bastecimen | to de Ague, Esgoto | Coleta | Fornecimer | to de mater pamentos | | Cometrução tações e Re de Ene | s Manutanção Jes de Distrib gla Elétrica | 1 3 | ushlas, Kari | mas Pho |
| Construction of BOL = 29,2896 Formula Utilizada: Construction of BOL = 29,2896 Formula Utilizada: Construction of BOL = 29,2896 Formula Utilizada: Construction of BOL Estingtion of Engine of Engage Behave a formula utilizada: Construction of Bol Constructio | 127 120 127 127 120 127 127 120 127 127 120 127 127 120 127 | Franciscus (7) 120 080 080 120 120 020 020 021 120 020 021 120 020 0 | | Informade | 2 : | Medio | 2 | 2 | Madic | 0 | 5 | Medio | o h | 5 | Medio | 0 % | 5 | | + | F | - |
| 127 0.94 0.75 0 | 177 037 174 056 057 174 056 057 174 056 058 174 056 058 174 056 058 174 056 058 174 056 058 174 174 174 174 056 058 174 056 058 174 | 127 024 127 025 127 024 025 | | 8 6 | 8 8 | 8 8 | 8 8 | 8 8 | 50.0 | 19 | 3.0 | 8 8 | 17.0 | 8 | 3.65 | 9 | 23 | _ | - | _ | - |
| First Coff RS, RSQN | 1.23 1.24 1.25 | 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. | (7) | 127 | 260 | 127 | 3 5 | 0.50 | 98 | 260 | R 8 | 2 20 | 2.2 | 0.00 | 0.48 | 0.80 | 6 8 | _ | - | _ | _ |
| Occasion of the Construction of Estationary Construction of Maintenance Floridationary Construction Cons | VALORES DE BOI POR TIPO DE OBRA S.40 S.11 6.72 8.00 8.31 9.51 7.14 | beerveções (Construção de Edificios Construção de Rodovas e Ferrovias - Infa Utilizada: $20,20\%$ (2014) $11,10\%$ (14.02) 11 | Ferenceires (DF) | 8.5 | 620 | 123 | 8. | 8 3 | = 5 | 28 | 16.0 | 66.0 | 111 | 0.83 | 0.00 | 5 | Б | _ | _ | | - |
| VALORES DE BDI POR TIPO DE DBRA Tho de Obra Construção de Edificios Construção de Rodovias e Ferrovias - Inha Urbana, praças, etc. 19,60 20,97 Rede de Abasticimento de Agua, Coleta de Espoice 20,76 24,18 Estações e Redes de Distribução de Energia Elétrica 24,00 25,84 Obras Portudinas Mathemas e Exuramentos | VALORES DE BIDI POR TIPO DE DBRA Tipo de Obra Construção de Edificios Construção de Edificios - 1972 - 1973 - 1973 - 1974 - 1975 - 1 | VALORES DE BIXI POR TIPO DE OBRA VALORES DE BIXI POR TIPO DE OBRA Trop de Obra Trop Madio 37 | | 31.0 | 010 | | 8 | 00 | 30 | 600 | 0/4 | 808 | 340 | 350 | 116 | 872 | 88 | 4 | - | - | 10.43 |
| VALORES DE BOI POR TIPO DE OBRA Tipo de Obra Tipo de Obra Construção de Edificios Construção de Rodovias e Ferrovias - Inita Urbana, praças, etc. 19,60 20,34 Rade de Abasisecmento de Agua. Coleta de Espotos Estações e Redes de Distribução de Energia Elétrica Obras Portuárias Maritemas e Exuramentos Formermento de Materiais e Exuramentos | VALORES DE BOI POR TIPO DE OBRA Tipo de Obra Tipo de Obra Tipo de Obra Tipo de Obra Tipo de Obra ZO 34 ZO 12 Construção de Rodovias e Ferrovias - Initra Urbana, praças, etc. 19,60 20,97 Rede de Abasisecimento de Energia Elétrica 20,76 24,18 Estações e Redes de Destribuição de Energia Elétrica 24,00 25,64 Construtênas Maritimas e Equipementos 22,80 27,48 Fornecimento de Mateinais e Equipementos 11,10 14,02 | VALORES DE BOI POR TIPO DE OBRA VALORES DE BOI POR TIPO DE OBRA PIS (J.00%) Tipo de Obra | - | 2 | | | | - | - | | | 5 | The Leading Co. | TO E SCREENING | | | ١ | | | ١ | |
| Construção de Editicos Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. Rade de Abastecimento de Agua. Cofeta de Espotos Estações e Revies de Distribuição de Energia Elétricas Coras Portularas Adustimas e Funcionales. Maintenas e Funcionales. 20 27 43 Fornecimento de Maintenas e Funcionales. | Tipo de Obra 1** Medio 3 Construção de Radovars e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. 19,60 20,34 22,12 Recés de Abastecimento de Agua, Coleta de Espolos 20,76 24,18 Estações e Recés de Destribução de Energia Elétrica 24,00 25,84 Obras Portubrias, Maritimas e Fuvinas 22,80 27,48 Fornecimento de Materiais e Equipementos 11,10 14,02 | Pis (0.65%), COFINS (3.00%) Constitução de Edificios Tipo de Obra 1*0 Medio 3* | Observações | | | | _ | | l | VAL | ORES DE BO | N POR TIPO | DE OBRA | | | Γ | | | | | |
| Construção de Radovas e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. 19.60 20.97 Rade de Abastecimento de Agua, Coleta de Espotos 20.76 24.18 Estações e Rades de Destribuição de Energia Elétrica 24.00 25.84 Obras Portularias Maritamas e Fundamentos 11.10 11.10 | Construção de Rodovas e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. 19,60 20,97 Rede de Abarstecrmento de Agua, Coleta de Espolos 20,76 24,18 Estações e Redes de Distribução de Energia Elétrica 24,00 25,84 Obras Portuárias, Maritimas e Fuviasa Fornecimento de Materiais e Equipementos 11,10 14,02 | PIS (O.05%), COFINS (3.00%) Construção de Edificos 20.34 22.12 Design utilizada pelo Accrdão 2822/13 do TCU, Construção de Rodovas e Ferrovias - Infra Utilana, praças, etc. 19.60 20.97 B. D. I = 29, 28% Rade de Abesi lecimento de Agua, Coleta de Espoice 20.76 24.18 Lia Utilizada: 24,00 25.84 Ocuas Portudinas, Muritimas e Etuciones de BDI, nesta caso: 11,10 14.02 | () Preincher apenas a coluna % Informado (Coluna B) | | | | | | | Tipo de | Obra | | F | H | Medio | 0 % | | | | | |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. 19,60 20,97 Rede de Abastecimento de Agua, Coleta de Espotos 20,76 24,18 Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica 24,00 25,84 Otras Portuduras. Maritimas e Fuvias. | Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. 19,60 20,97 Rede de Abastecimento de Agua, Cofeta de Espoice 20,76 24,18 Estações e Redes de Distribução de Energia Ektrica 24,00 25,84 Obras Pontuánas, Maritamas e Fuviasa Fornecimento de Materiais e Equipamentos 11,10 14,02 | Debto utilizada pelo Acordito 2822/13 do 1CU, Construção de Rodovas e Ferrovas - Inha Urbana, praças, etc. 19,60 20,97 |) Or Tributos normalmente aplicavera são: PIS (0,65%), COI | OFINS (3,00%) | | - | 0 | onstrução de | Edificios | | | | | | 27.72 | 25.00 | | | | | |
| D.1 = 29,28% Rede de Abastecmento de Agua, Coleta de Esgolos 20,76 24,18 Estações e Redes de Distribução de Energia Elétrica 24,00 25,84 Obtas Portudinas, Maritimas e Puvisas 22,80 27,43 Fornecemento de Maritimas e Enizamentos 21,00 27,43 | D. I = 29,28% Rede de Aberlecmento de Agua, Coleta de Espotos 20,76 24,18 Estações e Redes de Distribução de Energia Elétrica 24,00 25,84 Octas Portudinas, Maritimas e Flavias Equipementos 11,10 11,10 114,02 -1 | B.D.) = $29,28\%$ Radio de Abasitecmento de Agus, Coleta de Espotos 20,76 24,18 Estações e Reches de Distribução de Energia Elétrica 24,00 25,84 Obras Portuârias, Maritimas e Fluvias 1-1 Fornecimento de Malerias e Equipamentos 11,10 14,02 | 3) O cálculo do BOI se baseia na formula abeixo utilizada pelo conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013. | elo Acordino 262 | 2/13 do TC | o d | 0 | onstrução de | Rodovias e | Ferrovias - | nfra Urbana, | praças, etc | | 19,60 | 20.97 | 24,23 | | | | | |
| Estações e Reudes de Distribução de Energia Elétrica 24.00 25.84 Obras Portuduras, Maritimas e Fuviais Formerimento de Materiais e Ecucamentos | Estações e Reukes de Distribução de Energia Elétrica 24.00 25.84 Obras Portubrias, Maritimas e Fuvinas Fornecimento de Materiais e Equipementos 11,10 14.02 | Let by ett + D/F) ett + L) = 1 e 100 Estações e Rodes de Distribução de Energia Eletica 24.00 25.84 Colcas Portudinas, Mariemas e Equipamentos 11.10 14.02 Londonio do BDI, nesta caso: | B.D.I = 29 | 29,28% | | | œ | ede de Abest | ecimento de | Agua, Cole | a de Esgolos | | | 20.76 | 24.18 | 28.4 | | | | | |
| Obras Portubinas, Maritimas e Fuviara 27,48 27,48 Fornermento da Materiara e Eransmentos | Obras Portubrea, Martenara e Equpementos 17,10 14,02 | Cobras Portudinas, Maritimas e Fluvias 1-1 Fornecimento de Materiais e Equipementos 1-1 11.10 11.10 11.10 11.10 11.10 11.10 | Fórmula Utilizada: | | | Γ | , w | stações e Re- | des de Distr | bução de E | vergia Elétrica | | | 24.00 | 25.84 | 27.86 | | | | | |
| Fornecimento de Materiais e Equinamentos | Fornecimento de Materiars e Equipamentos | 1-1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 -1 | [[A+AC+G+R*A+DF* | [[(7+0. | | | 0 | bras Portuitrie | s. Marihma | s e Fluviara | | | | 22.80 | 27.48 | 30.96 | | | | | |
| 70.1 | | Dbserveções sobre os % informados no cálcuto do BDI, neste caso: | RD/= 1-1 | - | 001 | | ۳ | ornecimento c | de Materiars | e Equipeme | sop | | | 11.10 | 14.02 | 16.80 | | | | | |

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB

REF. PREÇOS: SINAPI PB - 04/2024

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA-PB

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

DESONERADO: Sim

Application of the Control of the Co

| TEM | FONTE | TIPO | CÓD | Descrição da Composição | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Tota |
|-----|---|----------------|----------|---|----------------|----------------|-------------|------------|
| 1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO | | DE ACO | GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/01] | | M2 | 561,83 | |
| 1.1 | SINAPI PB | COMPOSIÇÃO | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | н | 1,000 | 19,34 | 19,34 |
| 1.2 | SINAPI PB | COMPOSIÇÃO | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Н | 2,000 | 15,53 | 31,06 |
| 1.3 | SINAPI PB | сомроѕіçãо | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | МЗ | 0,010 | 348,26 | 3,48 |
| 1.4 | SINAPI PB | INSUMO | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | М | 1,000 | 5,71 | 5,71 |
| 1.5 | SINAPI PB | INSUMO | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | М | 4 | 13,61 | 54,44 |
| 1.6 | SINAPI PB | INSUMO | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | M2 | 1,000 | 445,00 | 445,00 |
| 1.7 | SINAPI PB | INSUMO | 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,110 | 25,43 | 2,80 |
| 2 | PLACA EM A | CM , COM ARTES | S E LETR | AS EM AUTO RELEVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | W. | | 934,24 |
| 2.1 | serviço | cotação | 1 | PLACA EM ACM, COM ARTES E LETRAS EM AUTO RELEVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m ² | 1 | 934,24 | 934,24 |
| 3 | ELEVADOR ELETRICO COM CASA DE MÁQUINAS, CABOS DE TRAÇÃO E COMANDO. | | | | | und | | 163.000,00 |
| 3.1 | serviço | cotação | 1 | Elevador social para 08 passageiros com acionamento convencional com casa de máquinas no fosso, 04 paradas - dist. 14,57m, dim. cabine 1100x1400x2200mm, velocidade de 0,75m/s, 01 entrada, acabamento em aço inox e vidro. | und | 1 | 163000,00 | 163000,00 |
| 4 | PERFIL ALUMÍNIO SLIM EMBUTIDO INLCUSO FITA DE LED BARRA, CORTE E CHUMBAMENTO. | | | | | M | | 396,00 |
| 4.1 | serviço | cotação | 1 | PERFIL ALUMÍNIO SLIM EMBUTIDO INLCUSO FITA DE LED BARRA, CORTE E CHUMBAMENTO. | М | 1 | 396,00 | 396,00 |
| 5 | PLACA DA CÂMARA EM ACM E LED | | | | | M ² | | 1.225,66 |
| 5.1 | serviço | cotação | 1 | PLACA EM ACM , COM ARTES E LETRAS EM AUTO RELEVO, INCLUSO ILUMINAÇÃO EM LED- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 1 | 1225,66 | 1225,66 |





ANEXO III CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB LOCAL: ITAPORANGA - PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ltem | Discrim. dos Serviços | Total | I MÈS | 2º MÉS | 3º MÉS | 4 MES | 5° MES |
|--------------------------|--------------------------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 23.017,00 | 23.017,00 | | | | |
| | | | 100% | | | | |
| 2.0 | FUNDAÇÃO | 23.650,49 | 23.650,49 | | | | |
| | | | 100% | | | | |
| 3.0 | SUPERESTRUTURA | 25.263,46 | 25.263,46 | | | | |
| | | | 100% | | | | |
| 4.0 | COBERTA | 27.638,58 | | 27.638,58 | | | |
| | | | | 100% | | | |
| 5.0 | PAREDES E VEDAÇÃO | 54.983,39 | | 54.983,39 | | | |
| | | | | 100% | | | |
| 6.0 | PISOS INTERNOS | 26.543,68 | | 13.271,84 | 13.271,84 | | |
| | | | | 50% | 50% | | |
| 7.0 | PINTURA | 66.098,76 | | | | 1 | 66.098,76 |
| | | | | | | | 100% |
| 8.0 | REVESTIMENTO CERÂMICO | 90.902,61 | | | 90.902,61 | | |
| | | | | | 100% | | |
| 9.0 | ESQUADRIAS | 36.690,33 | | 7.338,07 | | 29.352,27 | |
| | A | | | 20% | | 80% | |
| 10.0 | LOUÇAS E METAIS | 11.742,19 | | | | | 11.742,19 |
| | | | | | | | 100% |
| 11.0 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 48.177,41 | | 12.044,35 | 31.315,32 | | 4.817,74 |
| | | | | 25% | 65% | - | 10% |
| 12.0 | INSTALAÇÕES DE INTERNET | 5.277,09 | | 1.319,27 | 3.430,11 | | 527,71 |
| | | | | 25% | 65% | | 10% |
| 13.0 | INSTALAÇÕES HIDROSÂNITARIA | 11.843,14 | | 5.921,57 | 5.921,57 | | |
| | | | | 50% | 50% | | |
| 14.0 | INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO | 27.189,87 | | 13.594,94 | 13.594,94 | | |
| | | | | 50% | 50% | | |
| 15.0 | FACHADA | 75.026,52 | | | | 52.518.57 | 22.507,96 |
| | | | | | | 70% | 30% |
| 16.0 | DIVERSOS | 224.709,10 | | | | 112.354,55 | 112.354,55 |
| | | | | | | 50% | 50% |
| TOTAL COM BDI | | 778.753,63 | 71.930,96 | 136.112,01 | 158.436,38 | 194.225,38 | 218.048,90 |
| TOTAL ACUMULADO | | | 71.930,96 | 208.042,96 | 366.479,35 | 560.704,73 | 778.753,63 |
| PERCENTUAL POR PERIODO % | | | 9,24% | 17,48% | 20,34% | 24,94% | 28,00% |
| PERCENTUAL ACUMULADO % | | 100% | 9,24% | 26,71% | 47,06% | 72,00% | 100,00% |

Jardel Araujo de Almeida Eilho Engenheid Givi CREA 15 8537229



GOVERNO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

ANEXO IV

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS - ART

Jardel Araújo de Almeida Filho Engenhant III CRED 16/8537229



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

| | но | | |
|--|--|--|------------------|
| Título profissional: ENGENHEIRO (| RNP: 1618537229 Registro: 110196 | 9PB | |
| 2, Dados do Contrato | | | |
| Contratante: ITAPORANGA CAMAR | A MUNICIPAL | CPF/CNPJ: 09.142.9 | \$ 0001-04 |
| AVENIDA Getúlio Vargas | 55.5. 76. 76. | No: 139 | |
| Complemento: Andar 1 | Bairro: Centro | A | 1 |
| Cidade: ITAPORANGA | UF: PB | CEP: 56750000 | ~ |
| Contrato: Não especificado | Celebrado em: | | |
| Valor: R\$ 778.753,63 | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Publico | | \mathbf{V} |
| Ação Institucional: Outros | | - 0 | P. |
| 3. Dados da Obra/Serviço | | V V | |
| AVENIDA Getúlio Vargas | | Nº: 15 | |
| Complemento: Térreo | Bairro: Centro | 4 11 | |
| Cidade: ITAPORANGA | ØĘ; PB | CEC 58780000 | |
| Data de Início: 10/06/2024 | Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Go | ograficas: 0, 0 | |
| Finalidade: Outro | Código Não Especificado | | |
| Proprietário: ITAPORANGA CAMAR | | CPF/CNPJ: 09.142.98 | 5/0001-64 |
| 4. Atividade Técnica | | | |
| 14 - Elaboração | | Quantidade | Unidad |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA | CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > | 410,94 | m |
| EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.1 | | 410,94 | m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO C SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL | IVIL > INSTALAÇÕES LA OSSANITĀRIAS - #TOS_1.4.1 - DE | 410,94 | m |
| | ~ (1) | | |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS | | 410,94 | m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE E | PLATIAIS BILL - INST LLIÇÕES PIDROS ANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOTO SANITÁRIO | 410,94 | |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O SISTEMA DE REDES DE ÁGLAS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTRUTURAS > #TOS_2.1.1 - DESSTRUTURA DE | PLEVIAIS BILL > INST LLIÇÕES RIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOTO SANITÁRIAS ESTRUBURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > E CONCRETO ARMADO | 410,94 410,94 | m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O SISTEMA DE REDES DE ÁGLAS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE E 80 - Projeto > ESTRUTURAS > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE 35 - Elaboração de organismo > EDIFICAÇÃO > TOS_1.1.2.1 DE EDIFICAÇÃO > TOS_1.1.2.1 DE | PLOTAIS INSTITUCOES PIDROS ANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOZO SANITÁRIO ESTRUBERAS DE ONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > ECONCRETO ARMADO CONSTAURÃO OVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EALVEMAR | 410,94 410,94 410,94 | m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O SISTEMA DE REDES DE ÁGLAS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EI 80 - Projeto > ESTRUTURAS > #TOS_2.1.1 - DE STRUTURA DE 35 - Elaboração do organiento > EDIFICAÇÃO > TOS_1.1.2.1 DE STRUTURA DE 35 - Elaboração do organiento > EDIFICAÇÃO > TOS_1.1.2.1 DE STRUTURA DE 35 - Elaboração do organiento INSTALAÇÕES ELETRICAS EM B | PLOTAIS INSTITUÇÕES PIDROS ANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOTO SANITÁRIO ESTRUBORAS DE ONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > ECONCRETO RIMADO CONSTRUBÃO GIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE ALVENAR ELLIROJÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE AIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 410,94 410,94 410,94 | m m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O SISTEMA DE REDES DE ÁGLAS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EI 80 - Projeto > ESTRUTURAS > #TOS_2.1.1 - DE STRUTURA DE 35 - Elaboração do cramento > EDIFICAÇÃO > TOS_1.2.1 DE STRUTURA DE 35 - Elaboração do cramento INSTALAÇÕES ELETRICAS EM B 35 Elaboração de cramento > ELABORAÇÃO > | PLATAIS INSTILLÇÕES PIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOZO SANITÁRIO ESTELLORAS DE ONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > ECONCRETO RIMADO CONSTITUEÃO OVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EALVENAR EXAMENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS CONSTITUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > SILA POTÁVEL | 410,94 410,94 410,94 410,94 | m m m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO O INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EL 80 - Projeto > ESTRUTURAS > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE 35 - Elaboração do orçamento > EDIFICAÇÃO > TOS_1.2.1 - DE SISTEMA DE AGO SISTE | PLOTAIS INSTILLIÇÕES PIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOZO SANITÁRIO E ESTELLIÇÃAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > CONSTRUÇÃO COVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EALVEMARI ALXAVENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS CONSTRUÇÃO COVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > BLA POTÁVEL CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DES DE ÁGUAS PLUVIAIS | 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 | m m m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SISTEMA DE REDES DE ÁGLIS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EI 80 - Projeto > ESTRUTURAS > #TOS_2.1.1 - DE SISTEMA DE OS DE PROJETO A CONSTRUÇÃO SINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AS SELABORAÇÃO DE OS DE PROJETA DE AS SISTEMA DE AS ELABORAÇÃO DE OS DE SISTEMA DE AG SISTEMA D | PLOTAIS INSTITUÇÕES POROSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOTO SANITÁRIO ESTRUBERAS DE ONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > ECONCRETO RIJADO CONSTRUBÃO OVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EALVENARI ELETRUBECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE AIXA VENSAO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > ENAMENTADO SOUL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DES DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > ESISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 | |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SISTEMA DE REDES DE ÁGLIS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EI 80 - Projeto > ESTRUTURAS > #TOS_2.1.1 - DE SISTEMA DE OS DE PROJETO A CONSTRUÇÃO SINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AS SELABORAÇÃO DE OS DE PROJETA DE AS SISTEMA DE AS ELABORAÇÃO DE OS DE SISTEMA DE AG SISTEMA D | PLOTAIS INSTITUÇÕES PIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOZO SANITÁRIAS ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > E CONCRETO PUADO CONSTAURÃO COVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EALVEMAR ALXAMENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DE AIXAMENSÃO SERVICAS SERVICAS > DE AIXAMENSÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DES DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DES DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > | 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 | m m m m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SISTEMA DE REDES DE ÁGLIS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EI 80 - Projeto > ESTEMATURAS > #TOS_2.1.1 - DE SISTEMATURA DE SISTEMA DE ASSEMBLA | PLOTAIS INSTITUÇÕES POROSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOTO SANITÁRIO ESTRUBERAS DE ONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > ECONCRETO RIJADO CONSTRUBÃO OVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EALVENARI ELETRUBECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE AIXA VENSAO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > ENAMENTADO SOUL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > DES DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > ESISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 | m m m |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SISTEMA DE REDES DE ÁGLIS 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO SINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EI 80 - Projeto > ESTEMATURAS > #TOS_2.1.1 - DE SISTEMATURA DE SISTEMA DE AIR DE | PLOTAIS INSTITUÇÕES POROSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE SGOTO SANITÁRIO ESTRUBERAS DE ONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > ECONCRETO ANADO CONSTAURÃO CONSTAURÃO CONSTAURÃO MARIO MA | 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 410,94 | m m m m |

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.stac.com.br/publico/, com a chave: a0Y16 Impresso em: 07/05/2024 às 10:09:23 por: , ip: 177.22.240.18

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org

Tet (83) 3533 2525





Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

| 7. Entidade de Classe | | Jardel Araújo de Almeida Filho |
|--------------------------------|--|--|
| NENHUMA - NAO OPTANTE | | Erigehbetrg Olvit |
| 8. Assinaturas | and the same of th | CREA16/18/17/229 |
| Declaro serem verdadeiras as i | | JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO - CPF: 1 2 410.234-50 |
| | de de | |
| Local | data | ITAPORANGA CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 09.142.985/0001-84 |
| 9. Informações | | |
| 10. Valor | | |
| Pagamento não identificado. | | . VA |
| r agamento nao locitamento | | |
| | | A 60 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | 100 |
| | _ | 100 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | S |
| | | 9 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | - WA | |
| | ≥ 'M's | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| V- | | |
| | | |
| | | |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: a0Y15 Impresso em: 07/05/2024 às 10:09:23 por: , ip: 177.22.240.18

> sic.creapb.org.br Tet (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br



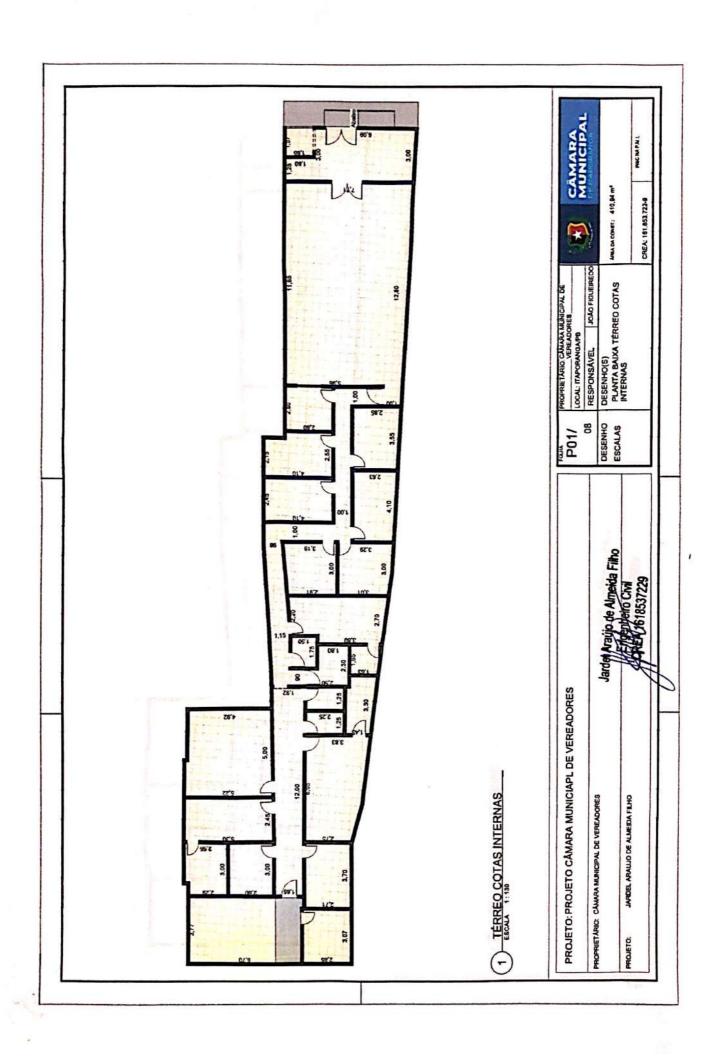




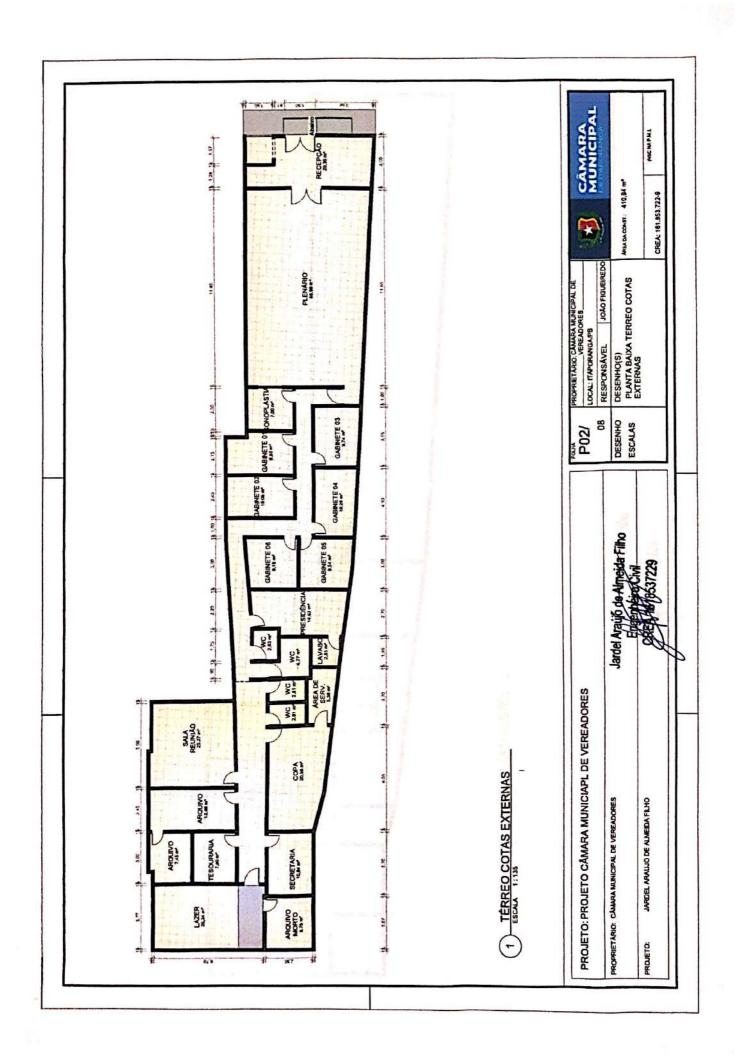
GOVERNO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

ANEXO V PLANTAS TÉRREO

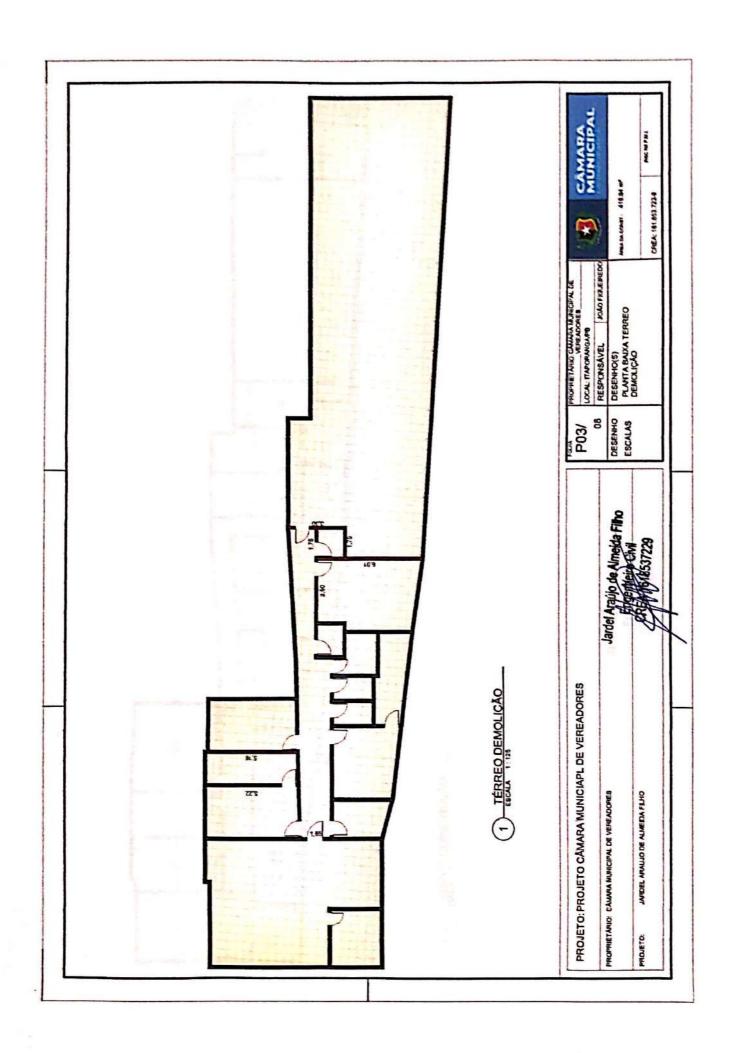
> Jardel Araujo del Atracto Filho Engentieno CMI CREX 1618537229



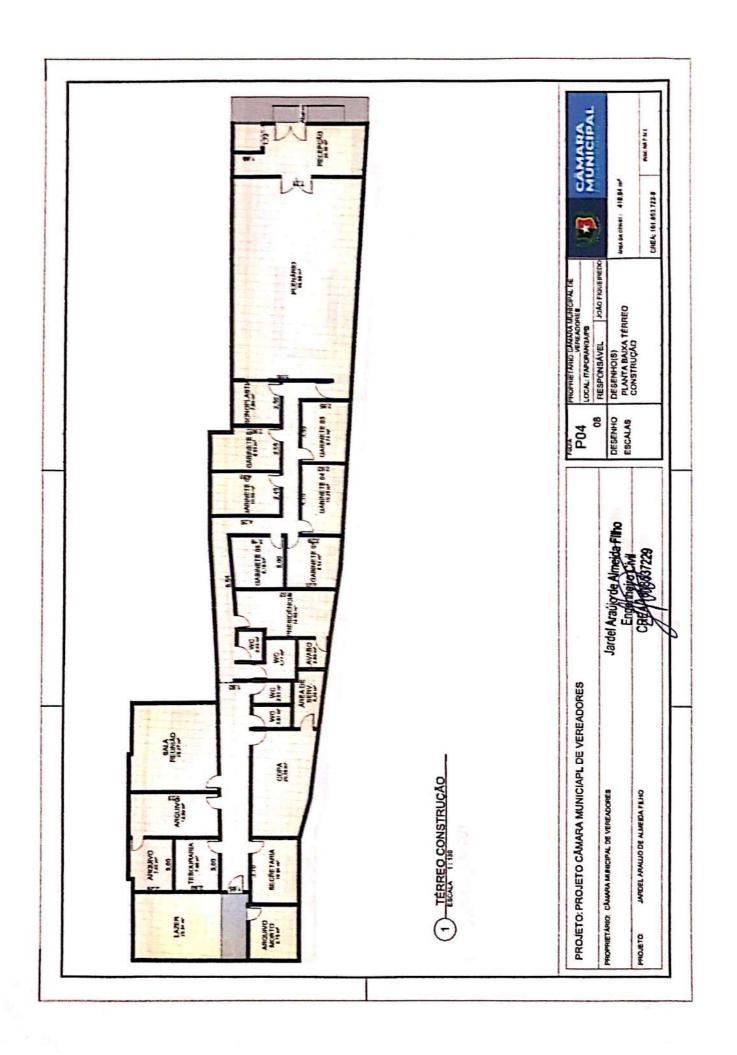
Scanned with CamScanner



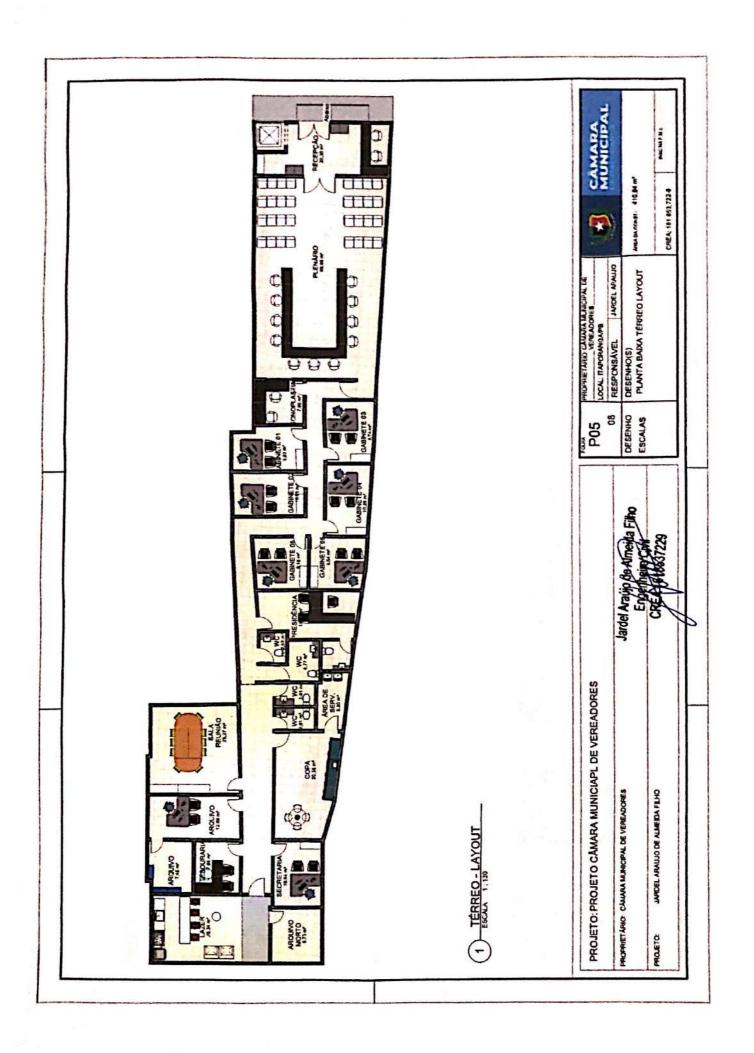
Scanned with CamScanner



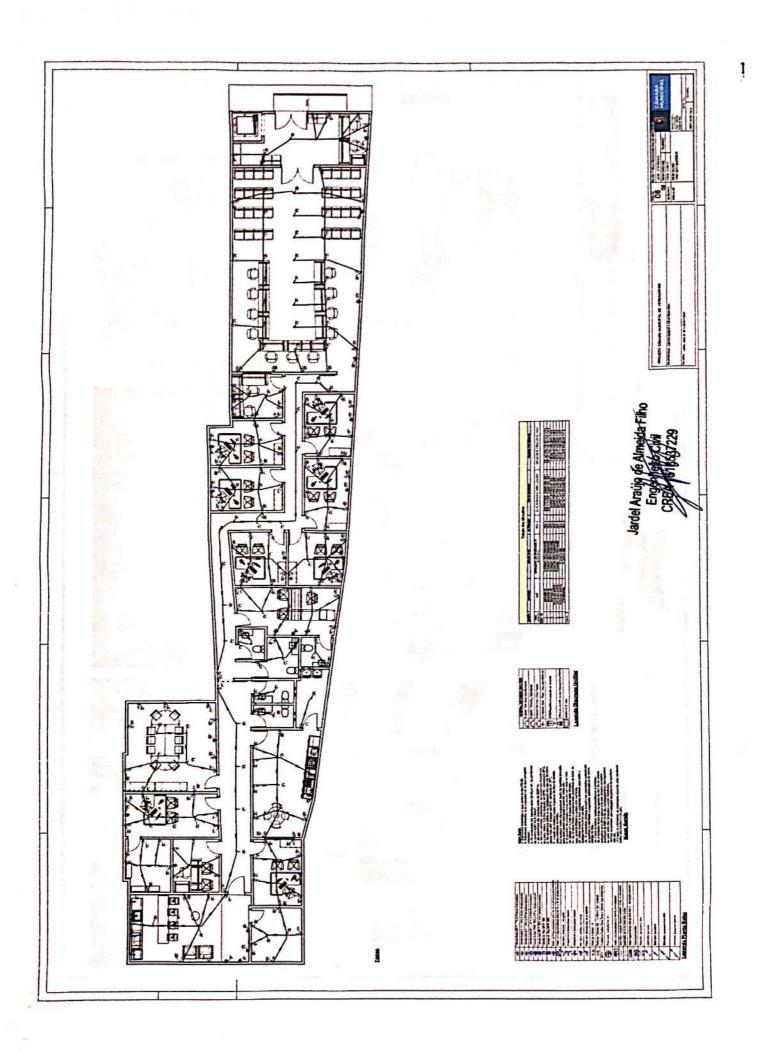
Scanned with CamScanner



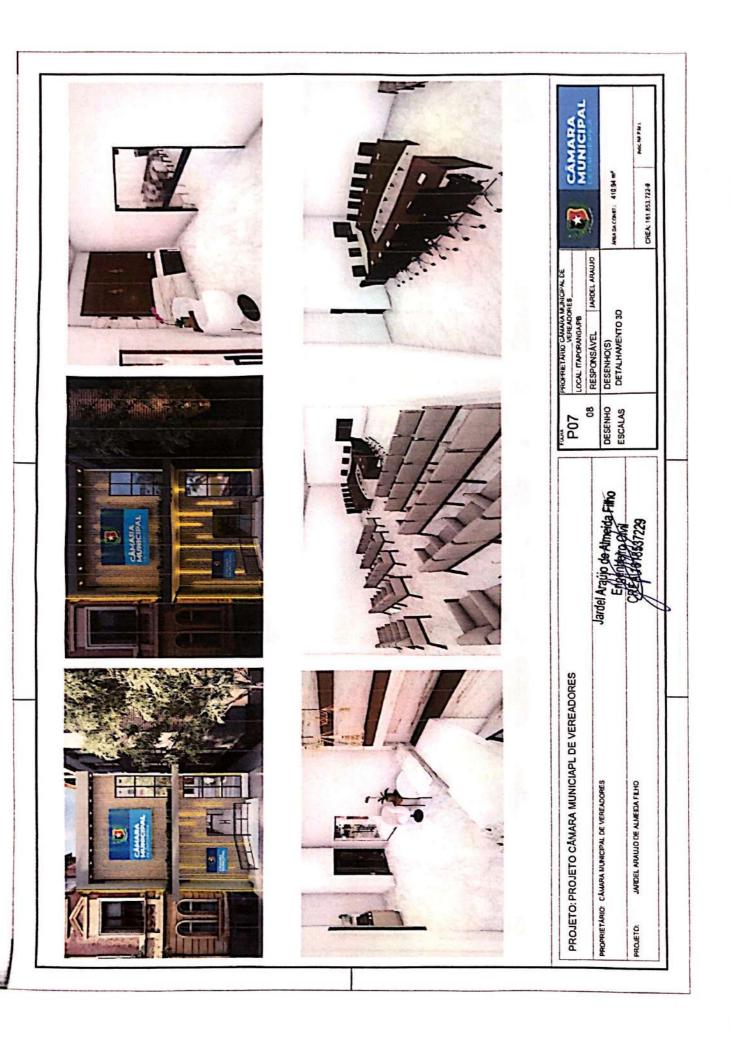
Scanned with CamScanner

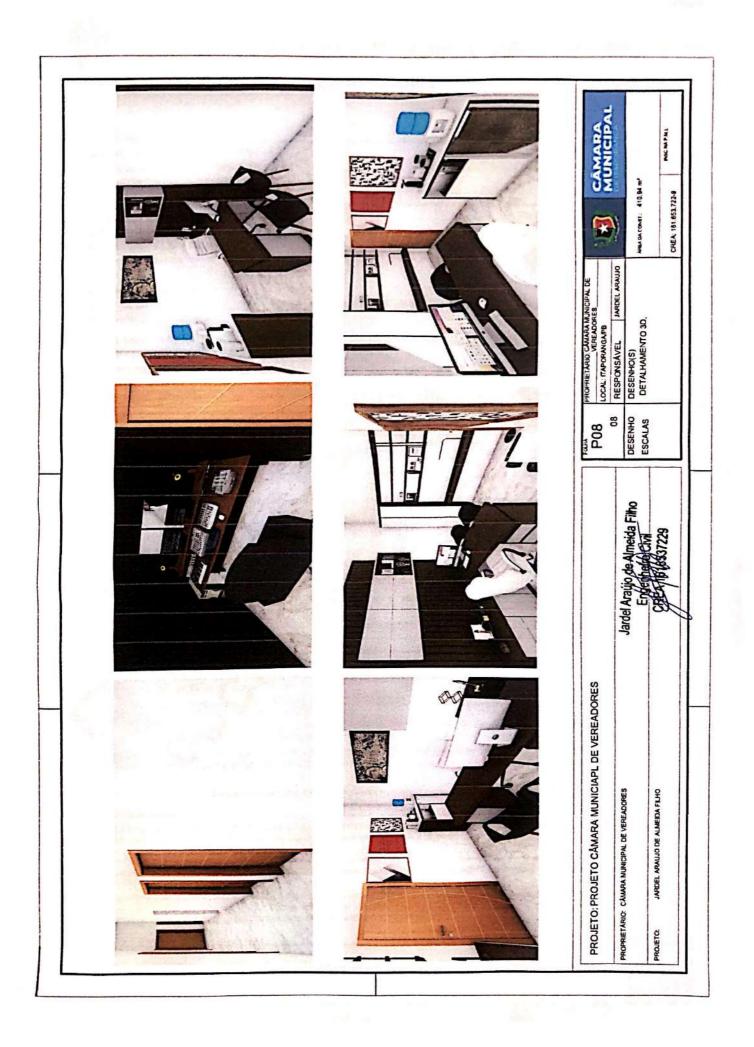


Scanned with CamScanner



Scanned with CamScanner







3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 716. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT N° 00148/2024 - 26.06.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de apresentação artística musical, para a realização das festividades alusiva aos festejos juninos, a ser realizado em praça pública, no dia 27 de Junho de 2024, com a Banda Encantu's, show com 1:30 (Um hora e trinta minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20150.13.392.0101.2014 - MANUT.FESTEJOS,EVENTOS E COMEMORACOES OFICIAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 20150.13.392.2017.2083 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISI-CA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 715 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES-SOA FISICA 716 3.3,90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SER-VICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TER-CEIROS-PESSOA JURIDICA 716. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00149/2024 - 26.06.24 - BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 75.000,00.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.03/2024

Processo Administrativo nº.2024.113/2024

Objetivo: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021 Reunião: dia 08/08/2024 as 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).: www.portaldecompraspublicas. com.br

Informações: no SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO(CPL) da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, n°,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, Pelo Email: vistaserranacpl@gmail.com, site https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://auniao.pb.gov.br/, https://tce.pb.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana/PB, 27 de junho de 2024

DENIS GARCIA XAVIER AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ML DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 427.000,00.

São Francisco - PB, 28 de Junho de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR PREFEITO

Câmara Municipal Itaporanga

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

Data de abertura da sessão pública: 15/07/2024. Horário: 11:01 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 778.753,63 (setecentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, ou no sistema de compra públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

ITAPORANGA/PB, 27 de Junho de 2024

LARISSA BEZERRA DA SILVA PRESIDENTE DA CPL

Câmara Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 003/2024

OBJETO: Aquisição equipamentos eletroeletrônicos e motocicleta, 0km, de fabricação nacional/nacionalizado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Jose de Piranhas-PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 030/2024

Contratante: CÂMARA Municipal de São José de Piranhas

Contratado: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 49.235.749/0001-

07

Valor:R\$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais), vencedor do item 9.

CONTRATO: 031/2024

Contratante: CÂMARA Municipal de São José de Piranhas

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ n 03.808.036/0001-94.

Valor: R\$ 12.679,00 (Doze mil seiscentos e setenta e nove reais), vencedor dos itens 1,2,3,4 e 7.

Data do Contrato: 24 demaio de 2024.

Vigência:31/12/2024

São José de Piranhas-PB, 28 de Junho de 2024

FRANCISCO MYLANO LIMA DE ARAUJO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ATO EMPRESARIAL

POLIGONO – PRODUTOS DE LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A CNPJ: 12.541.066/0001-78CAPITAL REALIZADO R\$ 76.299.554,17 EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINORNI-RE: 253.0001080-1

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERALORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2024. LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 12 (doze) de abril de dois mil e vinte quatro (2024), às 07:00 horas, na cidade de João Pessoa-PB, Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 8º Andar, Sala 810, Eco Business Center, Miramar, CEP: 58032-090.2. FORMA DE CONVOCAÇÃO:2.1 Publicação Diário Oficial do EstadoDia $04/04/2024\ p\'{a}g.\ 59 Dia\ 05/04/2024\ p\'{a}g.\ 63 Dia\ 06/04/2024\ p\'{a}g.\ 442.2\ Jornal\ a\ Uni\~{a}o Dia\ 04/04/2024\ p\'{a}g.$ 18Dia 05/04/2024 pág. 28Dia 06/04/2024 pág. 293. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante da companhia.4. MESA: PRESIDENTE DA MESA – MARCELO JOSE BARBALHO SILVA – SECRETÁRIA – MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA PESSOA.5. PAUTA:5.0 DELIBERAR EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA SOBRE:5.1 DELIBERAR EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SOBRE: 1- Aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2023;5.2 DELIBERAR EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA SOBRE:1- Alteração da sede social da empresa - Art. 2º mudança de sede, SEDE SOCIAL - ARTº 2º A SOCIEDADE TEM SUA SEDE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA À RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR, 161, 8º ANDAR, SALA 810, ECO BUSINESS CENTER, MIRAMAR, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58032-090, E FORO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB;2- Aumento de capital com crédito de acionistas e emissão de 1.426.715 ações ordinárias subscritas pelo Senhor MARCELO JOSE BARBALHO SILVA, no valor total de R\$ 556.419,00, pelo valor patrimonial 0,39, após as discursões de praxe foram aprovados por unanimidade, o capital subscrito e integralizado da empresa passou de R\$ 76.299.554,17 para R\$ 76.855.973,17, representado por 2.326.753 ações nominativas, divididas em 2.240.242 ações ordinárias com direito a voto, no valor total de R\$ 33.143.202,95; 20 ações preferenciais classe A no valor total 10.105,71; e, 86.491 ações preferenciais classe B no valor total de R\$ 43.702.664,51. 3- Aprovação das contas dos exercícios encerrados em 31/12/2021 e 31/12/2022;4- Alteração e consolidação do Estatuto Social. A empresa tem lucros à distribuir em 2021 R\$ 4.600,00 e 2022 R\$4.582,00.8. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há conselho fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício.9. DISSIDÊNCIAS:Todas as deliberações aprovadas nesta Assembleia foram tomadas por unanimidade, inexistindo residência. 10. ENCERRAMENTO: Foi aprovada na sua integra, á unanimidade. Presidente da Mesa: MARCELO JOSE BARBALHO SILVA, Secretária: MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA PES-SOA. João Pessoa-PB, 12 de abril de 2024. MARCELO JOSE BARBALHO SILVAPRESIDENTE DE MESAMARIA DA CONCEICAO PAIVA PESSOASECRETÁRIAMARCELO JOSE BARBALHO SILVAACIONISTA. Arquivado na JUCEP/PB em 17/05/2024.

disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 27 de junho de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**1BC6C9B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

5° (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ

18.833.963/0001-31

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA

DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 122.264,80

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 717.459,67 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2022.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 27/06/2024

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**5EE59065

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024, com o seu objeto; Aquisição de material didático, expediente e escolar, destinados a diversas secretárias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2024. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a proposta da empresa FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME -Valor: R\$ 311.088,70; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - Valor: R\$ 10.218,00; LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - Valor: R\$ 129.928,85; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - Valor: R\$ 128.778,90. Mais informações na sala da cpl de 08:00 as13:00 segunda a sexta das pelo cpl@igaracy.pb.gov.br

Igaracy - PB, 27 junho de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:67540DC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

Data de abertura da sessão pública: 15/07/2024. Horário: 11:01 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 778.753,63 (setecentos e setenta e oito mil

setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, ou no sistema de compra públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

ITAPORANGA/PB, 27 de junho de 2024.

LARISSA BEZERRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Charles Corcino da Silva **Código Identificador:**16C67943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 000125/2024 - PREGÃO ELETRONICO 021/2024

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 021/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a empresa: Contrato nº xxxxxxxx; Assinatura: 27/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: ALISON DE SOUSA LEITE, CNPJ: 29.526.569/0001-77, com o valor total de R\$ 363.400,00.

Itaporanga - PB, 27 de junho de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: ED44A2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 000126/2024 - PREGÃO ELETRONICO 021/2024

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 021/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GURJÃO/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 133/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.

pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjao - PB, 28 de junho de 2024

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES

Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com. br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas reuteian i 1-40/22, instuya voluniaria i 73 CE-2/inii 22, e egisiava per tiniene, considerada as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Gurjao - PB, 28 de junho de 2024
RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (DIGITALIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 A 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ CARLOS CARVALHO DA SILVA LTDA - R\$ 42.000,00.

Ibiara - PB, 13 de Junho de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (DIGITALIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 A 2024 .
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA—GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, 000027 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica; 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000093 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04 122 1017 2008 MANUTENÇÃO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 000137 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 15 452 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000214 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; 06 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 122 1017 2104 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, 001044 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; 07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001395 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001037 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08.000 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 08 122 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 000748 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA, 08 244 1012 2053 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial, 001121 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08.002 FUNDO MUNICI-PAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 001500 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica., os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00063/2024 - 14.06.24 - JOSÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através do Agente de Contratação, convoca as empresas HA MED LTDA, cadastrada no CNPJ nº 49.232.470/0001-70, MAYRLE RAYANE MIGUEL DA SILVA, cadastrada no CNPJ nº 55.059.912/0001-20, KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM, cadastrada no CNPJ nº 50.325.693/0001-60, e a Pessoa Física, o Srº FABIANO FURTADO MAN-GUEIRA, cadastrado no CPF nº 040.901.654-31, para abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, no dia 08.07.2024 as 09:00 Hrs, o não comparecimento de nenhum representante das empresas convocadas será facultada a abertura pela Comissão de Licitação e publicado o resultado na imprensa oficial. Ibiara-PB, 28 de Junho de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 17.2023.

CARLOS CARVALHO DA SILVA LTDA - R\$ 42.000,00.

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração, tratamento e stino final dos residuos de serviços de saúde, conforme termo de referencia.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA – RONALDO MAS-

CENA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 09.234.399/0001-40

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade

s serviços em andamento **REGIMENTO**: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 12.04.2024 VALOR: R\$ 45.600,00 NOVA VIGÊNCIA: 28/04/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA Secretário e Gestor

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

Data de abertura da sessão pública: 15/07/2024. Horário: 11:01 - horário de Brasília Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 778.753,63 (setecentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, ou no sistema de compra públicas https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. ITAPORANGA/PB, 27 de junho de 2024.

LARISSA BEZERRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71002/2024

CHAVE CGM GVEK-A5WL-EAUI-43W5

A Prefeitura Municipal de João pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através da Portaria № 1.496/2023, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71002/2024, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma https://www.compras.gov.br (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, a ser realizada no dia 15/07/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL - 3° ETAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO (BR-L 1421), FIRMADO EN IRE O MUNICIPIO DE JOAO PESSOA E O BANCO IN LERAIMENTOANO DE DESENVOLVIMENTO – BID". A cópia do Edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na plataforma https://www.compras.gov.br (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9279. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 27 de junho de 2024 Presidente da Comissão Especial de Licitação Programa "João Pessoa Sustentável"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08004/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08004/2024, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 22/07/2024, às 10h00min, tendo como objeto: OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO AUGUSTO DOS ANJOS, JOÃO PESSOA/PB. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompras-publicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/ licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main. jsf Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa 28 de junho de 2024 Leonardo de Carvalho Cavalcanti Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08004/2024 HOMOLOGO o chamamento público nº 08004/2024, Processo Administrativo eletrônico nº 31.228/2023, destinada a PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA - Caixa Econômica Federal - para construção de habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em área localizado no bairro do Varadouro, ST 23 QD 66 LT 67, com base no Relatório do agente de contratação da SEPLAN, que classificou em 1º lugar CONSÓRCIO VARADOURO composto das empresas: (SANCO ENGENHARIA LTDA e ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA). Demais informações no departamento de licitação/SEPLAN, cujo endereço encontra-se no preâmbulo do edital.

João Pessoa 28 de junho de 2024 Ayrton Lins Falcão Filho Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024 O Agente de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. onde se lê: "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 05 de agosto de 2024"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 06 de agosto de 2024". Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Joca Claudino - PB, 27 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: Nº. 00003/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Escolas do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foram conhecidas as razões dos recursos apresentados pelas empresas EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31 e DRX CONSTRUTECH, CNPJ 00.849.363/0001-04, para, no mérito julgar PROCEDENTE OS PEDIDOS, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), inabilitando a empresa JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ n° 40.603.807/0001-33. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manalíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1° andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra-PB, 27 de junho de 2024. MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

DISPENSA Nº 00005/2024 AVISO – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manafra/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO da DISPENSA nº 00005/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados e serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Motivo: retorno a fase de classificação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, dia 21 de junho de 2024, pag. 24; Diário Oficial do Estado da Paraíba, dia 21 de junho de 2024, página 56; e Jornal A União, sexta-feira, dia 21 de junho de 2024, página 26. Diário oficial da União, sexta-feira, dia 21 de junho de 2024, seção 3, pagina 243. Assinam: MANOEL VIRGULINO SIMÃO – Prefeito Constitucional.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse N° 927880/2022/MTUR/CAIXA; Licitante(s) Vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ N° 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 620.300,00.

Manaíra - PB, 28 de junho de 2024 JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 927890/2022/ MTUR/CAIXA, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00004/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIALTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 620.300,00.

Manaíra - PB, 28 de junho de 2024 MANOEL VIRGULINO SIMÃO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Infraestrutura no Parque da Lagoa do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 927890/2022/MTUR/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 620.300,00.

Manaíra - PB, 28 de junho de 2024 MANOEL VIRGULINO SIMÃO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa PHONTUALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 14.666.954/0001-42, no valor total de R\$ 142.680,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) no dia 28/06/2024. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 28 de junho de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS

DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Data da sessão 18/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00 horas. (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br/18. Edital: www.portaldecompraspublicas.com. ortaldecompraspublicas.com..o/rio. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.
aranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 07h as 13h.
Massaranduba – PB, 28 de Junho de 2024.
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO № 00023/2024 RP - ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A PREFEITU-RA MUNICIPAL. Data da sessão 15/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.

com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h. Massaranduba – PB, 26 de Junho de 2024 ADRIANO DE MACENA DE SOUZA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00017/2024

PREGÃO Nº 00009/2024 - ELETRÔNICO O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00009/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCA-ÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA--PB. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: J MLOCADORA, CNPJ: 48.724.261/0001-80. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 419.976,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e setenta e seis reais). AAta de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.go.vb. Massaranduba/PB, 19 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 00017/2024

PREGÃO N° 00011/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº, 14,133, de 01 de abril de 2021, demais legis lações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00011/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00017/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DAS NECESSIDA-DES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: JOÃO VITOR SILVA CELESTINO, CNPJ: 47.007.832/0001-01. ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. VALOR GLOBAL: R\u00e8 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário

e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024. JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00018/2024 PREGÃO Nº 00013/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00013/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TUBO EM CONCRETO ARMADO (MANILHAS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRU-TURA DE MASSARANDUBA-PB. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: JOÃO VITOR SILVA CELESTINO, CNPJ: 47.007.832/0001-01. ITEM: 01, 02 e 03. VALOR GLOBAL: R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 00020/2024

PREGÃO Nº 00014/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00014/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00020/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PER-TENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: SEMEACOMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARAAUTOS LTDA, CNPJ: 14.118.455/0001-10. ITEM: 02. VALOR GLOBAL: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00020/2024

PREGÃO Nº 00014/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legi lações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00014/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARAAUTOS LTDA, CNPJ: 14.118.455/0001-10. ITEM: 02. VALOR GLOBAL: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereco www massaranduba.pb.gov.br Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000201/2024

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024; 3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TUBO EM CONCRETO ARMADO (MANILHAS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MASSARANDUBA-PB;

4.CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE MASSARANDUBA-CNPJ: 08.739.138/00001-19; 5. CONTRATADO: JOÃO VITOR SILVA CELESTINO - CNPJ: 47.007.832/0001-01;

VALOR TOTAL: R\$ 75.200,00

6. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024; 7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024

7. PKAZO: ATE O DIA 3112/2024 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000200/2024:

1. CONTRATO № 000200/2024; 2. PREGÃO ELETRÔNICO № 00011/2024; 3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DAS NECESSIDADES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;

4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-CNPJ: 08.739.138/00001-19: 4. CONTRATADO: JOÃO VITOR SILVA CELESTINO - CNPJ: 47.007.832/0001-01; VALOR TOTAL: R\$ 439.000,00

6. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024; 7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024

R. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo – Fontes: 15000000, 17000000, 17010000, 17060000, 17100000, 17490000

3390.30 - Material de Consumo 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000193/2024;

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024; 3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB;

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE MASSARANDUBA- CNPJ: 08.739.138/00001-19;
 CONTRATADO: J M LOCADORA - CNPJ: 48.724.261/0001-80;

VALOR TOTAL: R\$ 419.976,00 6. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024; 7. PRAZO: ATÉ O DIA 19/06/2025;

7. FIOACO: AL DIA 130/02/02/03, 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo – Fontes: 15000000, 17000000, 17010000, 17010000, 17100000, 17490000 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através de agente de contratação, torna público, que no aviso de da inexigibilidade por chamamento público nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial Estado (DOE) e Jornal União, dia 27/06/2024. onde se lê: CONSÓRCIO PÚBLI-CO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, onde se lê INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2024, leia-se: INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002/2024. Os demais atos permanecem inalterados.

Queimadas, 28 de junho de 2024

JURANDIR DA SILVA Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompras-publicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 28 de Junho de 2024 RICARDO PEREIRA DE LIMA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua
João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do día 17 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitaca-opmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www. portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 28 de junho de 2024 JURANDIR DA SILVA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 28 de junho de 2024

RICARDO PERFIRA DE LIMA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS O PERIODO DE JUNIO A DEZEMBO DE ZUA AUGUSÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADEILZA BATISTA DE SOUZA - R\$ 2.787,42; ADILMA BATISTA DE SOUZA - R\$ 2.787,42; ADILMA PEREIRA FERNANDES - R\$ 7.707,82; ADIVANA DE AGUIAR ALMEIDA - R\$ 9.037,96; ARIANY PEREIRA FERNANDES GOMES - R\$ 7.707,82; CARLOS ANTONIO BARBOSA LIRA - R\$ 2.020,26; CICERA SILVA CASADO - R\$ 10.395,28; DAMIÃO FERNANDO DE MEDEI-ROS - R\$ 3.434,01; EDIVAN PEREIRA DA SILVA - R\$ 2.212,32; ELIZABETH ANANIAS BARBOSA - R\$ 7.707,82; FERNANDA GONÇALVES DE MEDEIROS - R\$ 4.096,10; FRANCISCA FREIRE BATISTA - R\$ 2.401,56; FRANCISCO DAMIÃO HENRIQUES - R\$ 4.056,70; GERLENE DELFINO DOS SANTOS - R\$ 3.526,07; GIOVANNA ALMEIDA DA SILVA - R\$ 8.384,66; HELENO ALVES DA SILVA - R\$ 3.336,91; IGOR DELFINO GOMES DA SILVA - R\$ 3.526,07; JACINTO FERREIRA DA SILVA - R\$ 2.884,52; JARDIEL QUIRINO DOS SANTOS - R\$ 34.200,00; JOÃO PAULO AMARO DOS SANTOS - R\$ 1.836,55; JOILDA RIBEIRO DE ARAUJO - R\$ 2.787,42; JOSE PEREIRA DU-ARTE - R\$ 3.112,30; JOSEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - R\$ 34.200,00; JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - R\$ 34.200,00; JULIANA BATISTA BRUNO - R\$ 2.787,42; LUCIANA VIEIRA DE SOUZA - R\$ 3.638,26; MARIA APARECIDA CAMILO BEZERRA - R\$ 2.009,21; MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA - R\$ 3,996,70; MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS - R\$ 3.744,71; MARIA DE FATIMA ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA - R\$ 3.638,26; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA - R\$ 7.707,82; MARIA LUZINETE CLEMENTINO DA COSTA - R\$ 7.707,82; MYLLENA BATISTA RIBEIRO - R\$ 2.787.42: NOEL DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 3.070.62: PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; PAULO RICARDO DA SILVA DELGADO - R\$ 3.827,42; REINALDO ANANIAS DOS SANTOS - R\$ 7.707,82; REJANE DE LIMA NUNES - R\$ 7.707,82; SEVERINO GOMES MONTEIRO - R\$ 4.567,21; SEVERINO PEREIRA DE SOUZA - R\$ 2.212,32; SUZANA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; TAYNÁ DELFINO GOMES DA SILVA - R\$ 3.526,07; TEREZINHA SERAFIM DOS SANTOS - R\$ 2.829,90.

Remígio - PB, 20 de Junho de 2024
FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO EXTRATO DE CONTRATOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIÁR RURAL. DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 – Secretaria de Educação 1230610012021 – Manutenção do Programa Merenda Escolar 3390.30 99 – Material de consumo Fonte: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário) 15520000 – Transferências dos Recursos FNDE consumo Fonite: 1300 1000 - Recursos Civilarian) 13520000 - Haristeierinas dos recursos FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00156/2024 - 20.06.24 - ADELIZA BATISTA DE SOUZA - R\$ 2.787.42; CT Nº 00158/2024 - 20.06.24 - ADILMA PEREIRA FERNANDES - R\$ 7.707.82; CT N° 00159/2024 - 20.06.24 - ADIVANA DE AGUIAR ALMEIDA - R\$ 9.037,96; CT N° 00160/2024 - 20.06.24 - ARIANY PEREIRA FERNANDES GOMES - R\$ 7.707,82; CT № 00161/2024 - 20.06.24 - CARLOS ANTONIO BARBOSA LIRA - R\$ 2.020,26; CT № 00162/2024 - 20.06.24 - CI-CERA SILVA CASADO - R\$ 10.395.28; CT Nº 00163/2024 - 20.06.24 - DAMIÃO FERNANDO DE MEDEIROS - R\$ 3.434,01; CT № 00164/2024 - 20.06.24 - EDIVAN PEREIRA DA SILVA - R\$ 2.212,32; CT № 00165/2024 - 20.06.24 - ELIZABETH ANANIAS BARBOSA - R\$ 7.707,82; CT № 00166/2024 - 20.06.24 - FERNANDA GONÇALVES DE MEDEIROS - R\$ 4.096, 10; CT Nº 00167/2024 - 20.06.24 - FRANCISCA FREIRE BATISTA - R\$ 2.401,56; CT Nº 00168/2024 - 20.06.24 - FRANCISCO DAMIÃO HENRIQUES - R\$ 4.056,70; CT Nº 00169/2024 - 20.06.24 - GERLENE DELFINO DOS SANTOS - R\$ 3.566,07; CT N° 00170/2024 - 20.06.24 - HELENO ALVES DA SILVA - R\$ 3.336,91; CT N° 00171/2024 - 20.06.24 - GIOVANNAALMEIDA DA SILVA - R\$ 8.384,66; CT N° 00172/2024 - 20.06.24 - IGOR DELFINO GOMES DA SILVA - R\$ 3.526,07; CT N° 00173/2024 - 20.06.24 - JACINTO FERREIRA DA SILVA - R\$ 2.884,52; CT N° 00174/2024 - 20.06.24 - JARDIEL QUIRINO DOS SANTOS - R\$ 34.200,00; CT N° 00175/2024 - 20.06.24 - JOILDA RIBEIRO DE ARAUJO - R\$ 2.787,42; CT N° 00176/2024 - 20.06.24 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA - R\$ 3.996,70; CT № 00177/2024 - 20.06.24 - MARIA APARECIDA CAMILO BEZERRA - R\$ 2.009,21; CT № 00178/2024 - 20.06.24 - MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS - R\$ 3.744,71; CT N° 00179/2024 - 20.06.24 - MARIA DE FATIMA ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA - R\$ 3.638,26; CT N° 00180/2024 - 20.06.24 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA - R\$ 7.707.82; CT № 00181/2024 - 20.06.24 - MARIA LUZINETE CLEMENTINO DA COSTA - R\$ 7.707.82; CT N° 00182/2024 - 20.06.24 - JOSEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - R\$ 34.200,00; CT № 00183/2024 - 20.06.24 - JOÃO PAULO AMARO DOS SANTOS - R\$ 1.836,55; CT № 00184/2024 - 20.06.24 - MYL-LENABATISTARIBEIRO - R\$ 2.787,42; CT N° 00185/2024 - 20.06.24 - NOEL DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 3.070,62; CT N° 00186/2024 - 20.06.24 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - 20.06.24 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - 20.06.24 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - 20.06.24 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00186/2024 - PATRÍCIA CORDEIRO DE AGUIAR - PATRÍCIA CORDE 00187/2024 - 20.06.24 - PAULO RICARDO DA SILVA DELGADO - R\$ 3.827.42; CT № 00188/2024 20.06.24 - REINALDO ANANIAS DOS SANTOS - R\$ 7.707,82; CT N° 00189/2024 - 20.06.24 - REINAL DE LIMA NUNES - R\$ 7.707,82; CT N° 00190/2024 - 20.06.24 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA - R\$ DE LIMANOURS - R\$.7.07,82, C1 N° 00190/2024 - 20.06.24 - TSEVERINO PEREIRA DE SOUZA- R\$.2.212,32; CT N° 00191/2024 - 20.06.24 - TEREZINHA SERAFIM DOS SANTOS - R\$ 2.829,90; CT N° 00193/2024 - 20.06.24 - TEREZINHA SERAFIM DOS SANTOS - R\$ 2.829,90; CT N° 00193/2024 - 20.06.24 - SEVERINO GOMES MONTEIRO - R\$ 4.567,21; CT N° 00194/2024 - 20.06.24 - SUZANA CORDEIRO DE AGUIJAR - R\$ 7.707,82; CT N° 00195/2024 - 20.06.24 - JOSE PEREIRA DUARTE - R\$ 3.112,30; CT N° 00196/2024 - 20.06.24 - JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - R\$ 34.200,00; CT N° 00197/2024 - 20.06.24 - JULIANA BATISTA BRUNO - R\$ 2.787,42; CT N° 00198/2024 - 20.06.24 - LUCIANA VIEIRA DE SOUZA - R\$ 3.638,26.